

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.926

Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Povos Indígenas:

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo

Controladoria Geral: Nair Mota Dias

Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa

Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira

Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas

Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira

Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz

Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira

Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Infraestrutura: Jonh David Belique Covre

Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça

Planejamento: Jorge da Silva Pires

Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Saúde: Silvana Vedovelli

Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto

Transporte: Valdinei Santana Amanajás

Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira

Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li

Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel

Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato

Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques

Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida

Mineração: Jotávio Borges Gomes

Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale

Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro

Habitação: Monica Cristina da Silva Dias

Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

## Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez

SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana

EAP: Keuliciane Moraes Baia

IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior

DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Eldren Silva Lage

IEPA: André dos Santos Abdon

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

PROCON: Matheus Costa Pinto

PRODAP: Cirilo Simões Filho

RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira

RURAP: Dorival da Costa dos Santos

UEAP: Kátia Paulino dos Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

## Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

## Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira

Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

## Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

GASAP: Charly Ribeiro Sanches

## Seção 3

### Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão

TJAP: Adão Carvalho

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 5006 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos- Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0029/2023, 0041.0101.2148.0053/2023, 0041.0101.2148.0386/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Iracilma dos Santos Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0029/2023  
Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0065190-7-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

2) Servidor: **Marlon Pastana dos Santos**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0053/2023  
Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086371-8-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

3) Servidor: **Viseni Waiapi**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0386/2022  
Curso: Licenciatura Intercultural e Indígena  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088279-8-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 16916

**DECRETO Nº 5007 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0040/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira  
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

[diofe.portal.ap.gov.br](http://diofe.portal.ap.gov.br)

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários De Atendimento  
DAS 08:00 às 12:00 horas  
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### ANEXO

01) Servidor: **Iranilza Queiroz da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0040/2023  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e EJA  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086988-0-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 16917

### **DECRETO Nº 5008 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0415/2022, 0041.0101.2148.0397/2022**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### ANEXO

01) Servidor: **Débora Viana Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0415/2022  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0031623-7-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

02) Servidor: **Renata Sousa Nascimento**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0397/2022  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088825-7-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 16918

### **DECRETO Nº 5009 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0844.2148.0002/2023, 0041.0844.2148.0003/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### ANEXO

01) Servidor: **Rita de Cassia Pinto Serra**  
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0002/2023  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Auxiliar Educacional  
Matrícula: 0116216-0-01  
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

02) Servidor: **Zacarias Miranda da Cruz**  
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0003/2023  
Curso: Licenciatura e Bacharelado em Enfermagem  
Cargo: Auxiliar Educacional  
Cadastro: 0116133-4-01  
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 16919

**DECRETO Nº 5010 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0971.2148.0002/2022**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Idianne Medeiros de Queiroz Lima**

**Lucio**

Nº do Processo: 0041.0971.2148.0002/2022

Curso: Mestrado em Psicologia Educacional

Cargo: Especialista em Educação

Cadastro: 0112508-7-01

Progressão Horizontal: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 16920

**DECRETO Nº 5011 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0404/2022, 0041.0101.2148.0023/2023, 0041.0101.2148.0041/2023, 0041.0101.2148.0393/2022, 0041.0101.2148.0419/2022**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Ana Cláudia Sá da Cruz**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0404/2022

Curso: Mestrado Acadêmico em Geografia

Cargo: Professor

Cadastro: 0085836-6-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Eliana Penha Nunes**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0023/2023

Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História

Cargo: Professor

Cadastro: 0061991-4-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Marinilda Magave Monteiro**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0041/2023

Curso: Mestrado Profissional em Ciências das Religiões

Cargo: Professor

Cadastro: 0031668-7-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

4) Servidor: **Miguel Arcanjo Caetano Victorino**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0393/2022

Curso: Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia Cargo: Professor

Cadastro: 0061262-6-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

5) Servidor: **Ramon Diego Cunha Araujo**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0419/2022

Curso: Mestrado em Ciências Farmacêuticas

Cargo: Professor

Cadastro: 0118517-9-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 16921

**DECRETO Nº 5012 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0396/2022, 0041.0101.2148.0003/2023, 0041.0101.2148.0006/2023, 0041.0101.2148.0038/2023, 0041.0101.2148.0016/2023, 0041.0101.2148.0052/2023, 0041.0101.2148.0007/2023, 0041.0101.2148.0010/2023, 0041.0101.2148.0417/2022, 0041.0101.2148.0002/2023, 0041.0101.2148.0008/2023, 0041.0101.2148.0004/2023, 0041.0101.2148.0001/2023, 0041.0101.2148.0398/2022, 0041.0101.2148.0411/2022, 0041.0101.2148.0034/2023, e**

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Aciene dos Santos Bastos**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0396/2022  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Escolar-Supervisão Orientação e Administração  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0043392-6-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Aldenir Pereira de Araújo**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0003/2023  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Matemática  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088123-6-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Ana Sueli Pereira Monteiro**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0006/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Comunicação Alternativa  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0061247-2-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Arley Amorim de Sales**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0038/2023  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Química  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0116296-9-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Jocileia Pereira Almeida**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0016/2023  
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0043425-6-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **Joice Corrêa Carvalho**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0052/2023  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática no Ensino Médio  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0112543-5-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

7) Servidor: **Jonas Rodrigues do Nascimento**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0007/2023  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência da Educação Básica  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0113877-4-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

8) Servidor: **Josicelma Dias Ferreira Pinheiro**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0010/2023  
Curso: Especialização Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0113879-0-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

9) Servidor: **Josiel Marques Sanches**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0417/2022  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0112544-3-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

10) Servidor: **Maria do Rozário dos Santos Balieiro**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0002/2023

Curso: Especialização em Transtorno do Espectro do Autismo

Cargo: Professor

Cadastro: 0061344-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

11) Servidor: **Maria do Socorro Picanço Santos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0008/2023

Curso: Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional

Cargo: Professor

Cadastro: 0036509-2-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

12) Servidor: **Miriana dos Santos da Costa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0004/2023

Curso: Especialização Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica EAD

Cargo: Professor

Cadastro: 0110634-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

13) Servidor: **Rafael Figueiredo Nunes**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0001/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0118920-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

14) Servidor: **Raimundo Sérgio Moreira de Lemos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0398/2022

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História e Cultura Afro-Brasileira

Cargo: Professor

Cadastro: 0036771-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

15) Servidor: **Raquel Maciel Quaresma**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0411/2022

Curso: Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho.

Cargo: Professor

Cadastro: 0111149-3-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

16) Servidor: **Roger Lenio Silva do Nascimento**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0034/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso

Cargo: Professor

Cadastro: 0110442-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

## DECRETO Nº 5013 DE 25 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0050/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### ANEXO

1) Servidor: **Hamilton José Fernandes da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0050/2023  
Curso: Mestrado Profissional em Letras-Profletras  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085702-5-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 16924

## DECRETO Nº 5014 DE 25 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0347/2022**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor

Protocolo 16923

ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

### ANEXO

01) Servidor: **Evandro José Castro Pedrosa**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0347/2022  
Curso: Licenciatura em Letras  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0061389-4-01  
Progressão Horizontal - Classe B: do Nível I (Licenciatura curta) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 16926

### **DECRETO Nº 5015 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0372/2022**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

### ANEXO

01) Servidor: **Regina da Silva Coutinho**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0372/2022  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0063534-0-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 16927

### **DECRETO Nº 5016 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0026/2023, 0041.0101.2148.0391/2022, 0041.0101.2148.0042/2023, 0041.0101.2148.0402/2022, 0041.0101.2148.0011/2023, 0041.0101.2148.0045/2023, 0041.0101.2148.0013/2023, 0041.0101.2148.0036/2023, 0041.0101.2148.0037/2023, 0041.0101.2148.0414/2022**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### ANEXO

01) Servidor: **Alencar Campos dos Santos**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0026/2023  
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio com Ênfase em Biologia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0087884-7-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Alice Lemos do Nascimento**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0391/2022

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Global, Desenvolvimento Humano e Gestão da Inovação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086151-0-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

03) Servidor: **Benedito Vieira de Barros**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0042/2023  
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0096894-3-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

04) Servidor: **Elaine Coutinho Pureza**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0402/2022  
Curso: Especialização em Educação à Distância: Gestão e Tutoria  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0090794-4-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

05) Servidor: **Izete Amoras de Almeida**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0011/2023  
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0092423-7-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

06) Servidor: **Jackirlei Amoras Furtado**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0045/2023  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085274-0-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

07) Servidor: **Josiane Fonseca Santo**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0013/2023  
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088944-0-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

08) Servidor: **Maria Elizete Sena do Espírito Santo Oliveira**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0036/2023  
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0031572-9-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

09) Servidor: **Maria Izabel Viana da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0037/2023  
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0040761-5-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

10) Servidor: **Nilce Maria dos Santos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0414/2022  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0032575-9-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 16928

### DECRETO Nº 5017 DE 25 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0418/2022**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

#### ANEXO

01) Servidor: **Jedilson Santa Barbara de Oliveira**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0418/2022  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Matemática  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0040777-1-01  
Progressão Horizontal - Classe B: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 16929



**DECRETO Nº 5018 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0420/2022**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Ainete Alcantara Rocha Guedes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0420/2022  
Curso: Mestrado em Educação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085395-0-01  
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 16930

**DECRETO Nº 5019 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0374/2022, 0041.0101.2148.0408/2022**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores

ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Francisca Ramos Rodrigues**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0374/2022  
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085306-2-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Gilmara Cunha Monteiro**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0408/2022  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0062252-4-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 16931

**DECRETO Nº 5020 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0970.2148.0002/2023, 0041.0970.2148.0001/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### **ANEXO**

01) Servidor: **Maria José Dias de Matos**  
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0002/2023  
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva  
Cargo: Pedagogo  
Cadastro: 0113925-8-01  
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Marilene dos Santos Silva**  
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0001/2023  
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Pedagogo  
Cadastro: 0113955-0-01  
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 16932

### **DECRETO Nº 5021 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0058/2023, 0041.0101.2148.0060/2023, 0041.0101.2148.0018/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### **ANEXO**

01) Servidor: **Alair Henrique**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0058/2023  
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio com Ênfase em Matemática  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0087887-1-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Leny Leila Bararua da Silva Belmiro**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0060/2023  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência da Educação Básica  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086404-8-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

03) Servidor: **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0018/2023  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0040049-1-01  
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 16934

### **DECRETO Nº 5022 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0022/2023**, e

**Considerando** decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001410-63.2022.8.03.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santana,

### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Enquadrar **Silvia Cardoso de Lima**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Silvia Cardoso de Lima**  
Nº do Processo: 0007.0390.0277.0022/2023  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0041877-3-01  
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (Licenciatura) Para Classe A, Nível - II (Licenciatura)

Protocolo 16935

**DECRETO Nº 5023 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 0007.0409.0283.0002/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Enquadrar **Valdeci Lima da Nobrega**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Valdeci Lima da Nobrega**  
Nº do Processo: 0007.0409.0283.0002/2023  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0043918-5-01  
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 16936

**DECRETO Nº 5024 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0007.0309.0277.0006/2023**, e

**Considerando** decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001424-50.2022.8.03.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Enquadrar a servidora **Claudia Barbosa de Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Claudia Barbosa de Melo**  
Nº do Processo: 0007.0309.0277.0006/2023  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0036061-9-01  
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização) para Classe A, Nível III (Especialização)

Protocolo 16937

**DECRETO Nº 5025 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA DIOGO SALOMÃO RAIOL ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2023 - DP/DPOP/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Diogo Salomão Raiol**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16938

**DECRETO Nº 5026 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA SIMÃO JÚNIOR PINTO FERRO ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2023 - DP/DPOP/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Simão Júnior Pinto Ferro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16939

**DECRETO Nº 5027 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO SILVA ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2023 - DP/DPOP/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Antônio Marcos Araújo Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16940

**DECRETO Nº 5028 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA LEANDRO DA SILVA FREITAS ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2023 - DP/DPOP/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Leandro da Silva Freitas**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16941

**DECRETO Nº 5029 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA FELIPHE SANTOS FONSECA ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2023 - DP/DPOP/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Felipe Santos Fonseca**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16942

#### DECRETO Nº 5030 DE 25 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da 2º TEN QOPMA KÁTIA DO SOCORRO SANCHES DA SILVA ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2023 - DP/DPOP/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, a **2º TEN QOPMA Kátia do Socorro Sanches da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16943

#### DECRETO Nº 5031 DE 25 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da 2º TEN QOPMA LENA FABIOLA BASTOS SOARES ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23;

65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2023 - DP/DPOP/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, a **2º TEN QOPMA Lena Fabiola Bastos Soares**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16944

#### DECRETO Nº 5032 DE 25 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA JOSÉ VICENTE ROCHA DE ANDRADE JÚNIOR ao posto de 1º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2023 - DP/DPOP/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA José Vicente Rocha de Andrade Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16946

#### DECRETO Nº 5033 DE 25 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0019.0463.2104.0114/2023**, e

**Considerando** decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000472-68.2022.8.03.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar **Elielson Pereira Afonso**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Elielson Pereira Afonso**  
Nº do Processo: 0019.0463.2104.0114/2023  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0063352-6-01  
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe B, Nível - III (Especialização)

Protocolo 16947

**DECRETO Nº 5034 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 280101.0068.1597.9559/2022 - SFE-SEED/SEED**,

**RESOLVE:**

Homologar a licença com vencimento da servidora **Nilcimara de Vilhena Lima Caldas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Língua Portuguesa, sob a matrícula 432709, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Classe C, Padrão/Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 29 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16948

**DECRETO Nº 5035 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 280101.0068.1597.9559/2022-SFE-SEED/SEED**,

**RESOLVE:**

Homologar a licença com vencimento do servidor **Agnaldo da Silva Silveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, componente curricular 1º ao 5º ano, Matrícula nº 0062019-0-01, Classe C3, Padrão/Nível, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar o Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação de Ensino de Ciências Exatas, ofertado pela Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, cidade de Lajeado no Rio Grande do Sul. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 23 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16949

**DECRETO Nº 5036 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM GEDEON DE MIRANDA BARROS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0238.0014/2023-DIP/DRES/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QEOPM Gedeon de Miranda Barros**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do

serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16950

#### DECRETO Nº 5037 DE 25 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA EDSON ALMEIDA DA GAMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0238.0017/2023-DIP/DRES/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **MAJ QOPMA Edson Almeida da Gama**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16952

#### DECRETO Nº 5038 DE 25 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA RODRIGO VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA, ao posto de CAP QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0002/2023-DP/DPOP/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMA Rodrigo Vinícius Araújo da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16953

#### DECRETO Nº 5039 DE 25 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA LENO SILVA SOARES, ao posto de CAP QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0002/2023-DP/DPOP/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMA Leno Silva Soares**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16954

#### DECRETO Nº 5040 DE 25 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CAP QOPMA JACKSON CORRÊA DOS SANTOS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0238.0010/2023-DIP/DRES/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CAP QOPMA Jackson Corrêa dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16955

#### DECRETO Nº 5041 DE 25 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.1109/2023-GABINETE/SEFAZ**,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em reunião institucional, no dia 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16956

#### DECRETO Nº 5042 DE 25 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.1109/2023-GABINETE/SEFAZ**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no dia 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16957

#### DECRETO Nº 5043 DE 25 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0242/2023 GAB-SDR**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Kelson de Freitas Vaz**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de viabilizar no Congresso Nacional, recursos que possam atender a agricultura familiar do Estado do Amapá, no período de 30/05 a 03/06/2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16958

#### DECRETO Nº 5044 DE 25 DE MAIO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0242/2023 GAB-SDR**,



**RESOLVE :**

Designar **Marlos Elton do Rosário Pereira**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 30/05 a 03/06/2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16959

**DECRETO Nº 5045 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0153/2023 GAB-RURAP**,

**RESOLVE :**

Retificar o **Decreto nº 4839**, de 19 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.922**, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Hidelberto do Carmo Pinto**”

Leia-se:

“**Hidelberto Conceição do Carmo Pinto**”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16960

**DECRETO Nº 5046 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0019.0463.3309.0074/2022**, e

**Considerando** decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0026091-37.2021.8.03.0001, em trâmite no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Enquadrar a servidora **Diene Bacelar da Costa Guimarães**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Diene Bacelar da Costa Guimarães**  
Nº do Processo: 0019.0463.3309.0074/2022  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088386-7-01  
Enquadramento Funcional: da Classe C, Nível II (Especialização) para a Classe A, Nível III (Especialização)

Protocolo 16961

**DECRETO Nº 5047 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0311/2023-GAB/IEPA**,

**RESOLVE :**

Autorizar **André dos Santos Abdon**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Seminário “Fator Amazônico e Equidade de Investimentos Públicos”, no período de 05 a 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16962

**DECRETO Nº 5048 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0311/2023-GAB/IEPA**,

**RESOLVE :**

Designar **Irisneia Pereira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16963

**DECRETO Nº 5049 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0096/2023-DG/SIAC**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Renata Apóstolo Santana**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do Congresso de Liderança e Inovação no Serviço Público, no período de 02 a 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16964

**DECRETO Nº 5050 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0096/2023-DG/SIAC**,

**R E S O L V E :**

Designar **Ariele Socorro Martins da Silveira**, Diretora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16965

**DECRETO Nº 5051 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2208**, de 20 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7881**, de 20 de março de 2023, que nomeou **Heverton Pereira Rabelo** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Procuradoria Judicial, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16966

**DECRETO Nº 5052 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0062/2023-GAB/RDM**,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento de **Ana Girlene Dias de Oliveira**, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de migração da Rádio Difusora de Macapá, de AM 630 para FM; fazer visita aos integrantes da Bancada Federal, em busca de apoio no processo de revitalização e modernização da emissora; reunir com técnicos da Secretaria Extraordinária da Representação em Brasília e reunião na Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), no período de 15 a 19 de maio de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16967

**DECRETO Nº 5053 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0063/2023-GAB/RDM**,

**R E S O L V E :**

Homologar a designação de **Simone da Silva Neves**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, pelo exercício, em substituição, do cargo de Gerente da Rádio Difusora de Macapá, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 19 de maio de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16968

**DECRETO Nº 5054 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0039/2023 GAB-FUNDESA**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Gisela Cezimbra Tavares Moraes**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Vitória-ES**, a fim de participar do 1º Simpósio de Inovação e Gestão na Saúde, no período de 01 a 04 de junho de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16969

**DECRETO Nº 5055 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0039/2023 GAB-FUNDESA,**

**RESOLVE :**

Designar **Angela Melissa dos Santos Carvalho,** Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 04 de junho de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16970

**DECRETO Nº 5056 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0807/2023-GABINETE/SESA,**

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 4769 e 4770,** de 17 de

maio de 2023, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.920,** de 17 de maio de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16971

**DECRETO Nº 5057 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 280101.0068.1597.9559/2022-SFE-SEED/SEED,**

**RESOLVE :**

Autorizar a licença com vencimento do servidor **Claudovil Barroso de Almeida Júnior,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 0091129-0-01, Classe C3, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação nível Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Paraná - UFPR. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 31 de março de 2023 a 31 de março de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 16973

PUBLICIDADE



**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 052/2023-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 98/2022 - CGE de 23.08.2022**, publicada no **DOE 7.739 de 25.08.2022**, prorrogada através da **Portaria n.º 124/2022 - CGE de 20.10.2022**, publicada no DOE 7779 de 26.10.2022, substituição de Membro da Comissão através da **Portaria n.º 132/2022 - CGE de 16.11.2022**, publicada no DOE 7793 DE 18.11.2022, Reconduzida através da **Portaria n.º 145/2022 - CGE de 07.12.2022**, publicada no DOE 7815 de 21.12.2022, prorrogada pela **Portaria n.º 010/2023-CGE** publicada no DOE 7855 de 10.02.2023 e Substituição de Membro pela **Portaria n.º 016/2023-CGE** publicada no DOE 7859 de 16.02.2023, Reconduzida através da **Portaria n.º 025/2023-CGE** de 24.03.2023 publicada no DOE 7885 de 24.03.2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **05/2023 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 3**, de **24.05.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 16860

**PORTARIA Nº 053/2023-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 95/2022 - CGE de 23.08.2022**, publicada no **DOE 7.739 de 25.08.2022**, prorrogada através da **Portaria n.º 122/2022 - CGE de 20.10.2022**, publicada no DOE 7779

de 26.10.2022, substituição de Membro da Comissão através da **Portaria n.º 130/2022 - CGE de 16.11.2022**, publicada no DOE 7793 DE 18.11.2022, Reconduzida através da **Portaria n.º 146/2022 - CGE de 07.12.2022**, publicada no DOE 7815 de 21.12.2022, Prorrogada através da **Portaria n.º 012/2023 - CGE** publicada no DOE 7855 de 10.02.2023, Substituição de Membro através da **Portaria n.º 014/2023 - CGE** publicada no DOE 7859 de 16.02.2023, Reconduzida pela **Portaria n.º 026/2023 - CGE de 24.03.2023** publicada no DOE 7885 de 24.03.2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **06/2023 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 3**, de **24.05.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 16861

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 338/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - ASSES-GAB/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA FRANCINEIDE PANTOJA DOS SANTOS PACHECO**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 26 de junho a 10 de julho de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2023.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16885

#### PORTARIA Nº 340/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **NEYLIANE ARAÚJO CORDEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **16 a 30 de junho de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **01 a 15 de setembro de 2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16886

#### PORTARIA Nº 342/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **PABLIANE ADÉLIA DA SILVA BARROSO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 15 de junho a 14 de julho do corrente ano**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16888

#### PORTARIA Nº 344/2023-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015**, ao Procurador de Estado **PEDRO MONTEIRO DÓRIA**, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de junho do corrente ano**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16889

#### PORTARIA Nº 337/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEED/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA DO SOCORRO LOBATO PINHEIRO BRITO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de junho do corrente ano**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16890

**PORTARIA Nº 339/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **NELSON AMERICO DE MORAIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Contador, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 15 de junho a 14 de julho do corrente ano.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16893

**PORTARIA Nº 341/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SG/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ORLANDO JOSÉ LIMA DA CRUZ NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 19 de junho a 03 de julho de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de novembro de 2023.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16896

**PORTARIA Nº 343/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA**, ocupante do Cargo Efetivo Nível Superior/Analista Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 19 de junho a 03 de julho de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2023.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16898

**PORTARIA Nº 345/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 12 a 26 de junho de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2023.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16899

### PORTARIA Nº 346/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **16 a 30 de junho de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **11 a 25 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16900

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PGE-2023

**Contrato nº 010/PGE/2023**, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada: **LFS TECH LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.798.791/0001-06**. Objeto: Aquisição de notebook, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 26/05/2023 a 26/05/2024. **Valor:** R\$25.369,92 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Processo SIGA nº 00010/PGE/2023**; Programa de Trabalho nº 1.03.122.0005.2305; Natureza de Despesa: 4490.52 - Fonte 500, Signatários: **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas; pela Contratante - **Luiz Fernando Schumacher**. Data de Assinatura: 24/05/2023.

Protocolo 16807

## Polícia Civil

### PORTARIA Nº 141, DE 24 DE MAIO DE 2023 DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

**Institui Comissão de Promoção para a carreira de Delegado de Polícia no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 4871, de 22.05.2023, publicado no DOE n.º 7.923,

**Considerando** o Requerimento realizado por meio do Documento Externo Nº 350101.0068.2319.0567/2023-PROTOCOLO/DGPC, subscrito pelos Delegados de Polícia Substitutos, todos nomeados em 02/03/2020, no qual solicitam a abertura de processo de promoção na carreira;

**Considerando** o disposto nos artigos 64 a 79 da Lei Estadual nº 0883/2005, que versam sobre a promoção dos servidores policiais civis;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 4047/2017, que regulamenta a promoção dos Delegados de Polícia Civil do Amapá e, em seu art. 5º, § 1º, estabelece sobre a formação da Comissão de Promoção, a qual deve ser composta por Delegados de Polícia da Classe Especial,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Promoção para elaboração da Lista de Promoção por antiguidade e merecimento, conforme critérios legais e regulamentares disciplinados na legislação aplicável, composta pelos seguintes servidores:

I. **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO**, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula 557889, Presidente;

II. **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia de Classe Especial, matrícula 908800, Secretária;

III. **TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO**, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula 1027590, Membro.

**Art. 2º** A Comissão de Promoção tem o objetivo de formular as listas de **antiguidade** e **merecimento**, conforme critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 0883/2005 e pelo Decreto Estadual nº 4047/2017, dos Delegados de Polícia Substitutos aptos a concorrerem à promoção para a classe subsequente, conforme disponibilidade de vagas.

**Art. 3º** A Comissão de Promoção ficará adstrita ao rito legal e regulamentar aplicável e, verificada omissão legal ou regulamentar a respeito de determinado tema controverso, visando à lisura do procedimento, poderá solicitar parecer à Procuradoria-Geral do Estado, como

órgão responsável pela consultoria jurídica estadual.

**Art. 4º** No interesse do desempenho de suas atribuições, a Comissão de Promoção poderá ter acesso aos setores e órgãos administrativos da Polícia Civil, bem como requisitar documentos, a fim de bem instruir o processo.

**Publique-se e se dê ciência aos membros da comissão para início dos trabalhos.**

Macapá-AP, 24 de maio de 2023.

Daniel Fernandes Figueiredo

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO

Protocolo 16804

**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO nº 009/2023 - GAB/DGPC**

O Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, **DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** OFICIO Nº . 0087/2023/CORE- DGPC;

**CONSIDERANDO** as férias do Delegado de Polícia ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA, Coordenador da COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE RECURSOS ESPECIAIS - CORE;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, bem como a importância da manutenção de um Delegado de Polícia à frente da CORE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONVOCAR** o servidor **Celson Augusto Pacheco de Souza**, para assumir, interinamente, a função de Chefe da COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE RECURSOS ESPECIAIS - CORE, no período de 01 a 20/06/2023.

**Art. 2º** Dê-se ciência ao servidor.

Macapá, 24 de maio de 2023.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO

Delegado-Geral de Polícia Civil em exercício

Protocolo 16806

**PORTARIA N.º 139, DE 24 DE MAIO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

**Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 4871, de 22.05.2023, publicado no DOE n.º 7923, e,

**Considerando** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**Considerando** a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**Considerando** que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS** aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no mês de junho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	832022	ADERVAN FRANS GUIMARAES MIRA	01 a 30.06.2023	30
2	2347420	ADRIANO ALEX DOS REIS LOBATO	01 a 30.06.2023	30
3	9695052	ADRIANO RUIZ LIMA	01 a 30.06.2023	30
4	9673423	AGUINALDO DE BRITO MIRA	01 a 30.06.2023	30
5	9673997	ALAN DA SILVA FREITAS	01 a 30.06.2023	30
6	1009422	ALBERTO ANAICE DA SILVA	01 a 30.06.2023	30
7	9674179	ALIDA MANUELLA RABELO GOMES	01 a 30.06.2023	30
8	1046756	CAMILA CORREA SELESTRINI	01 a 30.06.2023	30
9	9673520	CAMILA GERMANO FERNANDES	16 a 30.06.2023	15
10	1241451	DANILO FERREIRA SOLETO	16 a 30.06.2023	15
11	916366	DARLENE CORREA BARBOSA	01 a 30.06.2023	30
12	917125	DIEGO NERIS ISIDORO	01 a 30.06.2023	30
13	1119214	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA	01 a 30.06.2023	30
14	311057	EDMUNDO PONTES DA COSTA	01 a 30.06.2023	30
15	1211048	ELAINE CRISTINA SOLANO DE VILHENA	01 a 30.06.2023	30
16	3048447	ELI MARCELO SALES DA COSTA	01 a 30.06.2023	30
17	362034	ELSION CARDOSO DE MELO	01 a 30.06.2023	30
18	1011640	ELZA ALENCAR DA SILVA AGUIAR	01 a 30.06.2023	30
19	1014798	FRANCISCA DA SILVA E SILVA	01 a 30.06.2023	30
20	369551	GENILSON ALMEIDA DE SOUSA	01 a 30.06.2023	30
21	914398	GERMAN JAVIER LOO LI JUNIOR	01 a 30.06.2023	30
22	3034821	GILKON CLEIBER VIANA NEVES	01 a 30.06.2023	30
23	9674195	GISELLE SANTOS DOS ANJOS	01 a 30.06.2023	30



24	9674071	IRVESSON AUGUSTO DOS SANTOS DA GAMA	01 a 30.06.2023	30
25	369594	JAIR DA SILVA PINHEIRO	01 a 30.06.2023	30
26	918377	JOECI DA COSTA SILVA	01 a 30.06.2023	30
27	9666362	JONATA MOREIRA DE SOUSA DA SILVA	01 a 30.06.2023	30
28	3253632	JORGE DA SILVA DUARTE	01 a 30.06.2023	30
29	916650	JOSE DOS SANTOS PORTILHO JUNIOR	01 a 30.06.2023	30
30	1014768	JOSE HAROLDO RABELO FRAZÃO	01 a 30.06.2023	30
31	370207	JOSELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	01 a 30.06.2023	30
32	9695109	JULIANA BASTOS DE AGUIAR	01 a 30.06.2023	30
33	9673954	KAROLINA PEREIRA TAVARES	01 a 30.06.2023	30
34	9673989	KAROLINE TAMILIS SILVA FERREIRA	01 a 30.06.2023	30
35	914150	LUANNA DANIELY ARRELIA DA SILVA	01 a 30.06.2023	30
36	310387	LUIZ HUMBERTO DA SILVA BAIA	01 a 30.06.2023	30
37	369926	MARCELO MARCIO FURTADO DE MELO	01 a 30.06.2023	30
38	3047717	MARCIA CRISTINA RABELO SILVEIRA	16 a 30.06.2023	15
39	369250	MARIA DA CONCEICAO DA LUZ	01 a 30.06.2023	30
40	1012967	MARIA DALVA NOBRE NOGUEIRA	01 a 30.06.2023	30
41	951099	MARIANA LOBATO DA SILVA	01 a 30.06.2023	30
42	9651748	NASHYA VIANA RIBEIRO	01 a 30.06.2023	30
43	1013076	PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	01 a 30.06.2023	30
44	1339525	PEDRO MURIEL DOS SANTOS MONTEIRO	01 a 30.06.2023	30
45	951935	RAMON DA SILVA CHAGAS	01 a 30.06.2023	30
46	926710	REUBER CAVALCANTE FERREIRA	01 a 30.06.2023	30
47	1027697	ROGERIO CAMPOS SOUZA	16 a 30.06.2023	15
48	930229	ROMAIRA GUEDES RODRIGUES	16 a 30.06.2023	15
49	914010	ROSEMBERG PINHEIRO MONTEIRO	01 a 30.06.2023	30
50	926728	SANDERNILSON DOS SANTOS ALMEIDA BARRETO	01 a 30.06.2023	30
51	918679	SERGIO BASILIO BORGES PINHEIRO	01 a 30.06.2023	30
52	916854	SERGIO MARCUS COSTA DOS SANTOS	01 a 30.06.2023	30
53	955680	SORAIA SOUZA PINTO ISIDORO	01 a 30.06.2023	30
54	1200151	STEPHANO WILLIAM GARRETT DAGHER	01 a 30.06.2023	30
55	1103059	TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	01 a 30.06.2023	30
56	9695451	WILKER DE ANDRADE SILVA	01 a 30.06.2023	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício  
Protocolo 16808

## Corpo de Bombeiros

### CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC n.º 0015.0445.3112.0002/2022.  
**Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e Décima Nona do Contrato n.º 08/2021 - CCONV/CBMAP, respectivamente Da Dotação Orçamentária e do Preço e Da Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II, § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 219.200,00. **Vigência:** 26/06/2023 a 25/06/2024. **Data de Assinatura:** 24 de maio de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 16805

## Polícia Científica

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - POLITEC

#### Processo nº 0008/POLITEC/2021

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: G. R. LOBATO - ME. Objeto: Prorrogação do Prazo da vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021-POLITEC, referente à contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de carimbos e resinas, para atender as necessidades da Polícia Científica do Amapá. Fundamento Legal: Disposições contidas no art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 25/05/2023 a 24/05/2024. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2143 - Manutenção dos Serviços Administrativos, - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ 21.952,35 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Signatários: MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA, Diretor Geral/PCA, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela Contratante e GREYCEANE RODRIGUES LOBATO, pela Contratada.

Macapá-AP, 24 de maio de 2023.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral/PCA

Protocolo 16839



**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 662/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1978/2023**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Glenda Amanajás da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/CGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Edilene Azevedo dos Santos**, afastada para usufruto licença saúde, no período de **04/05/2023 a 18/05/2023**.

Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 16906

**PORTARIA Nº 663/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0075/2023**;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 16.675, de 14 de julho 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 16 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 252/05-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **ag de Defesa Inspeção Agropecuária - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

**RESOLVE:**

Lotar o servidor **Olívio Fernandes Nogueira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, SIAPE 3204084, integrante do Quadro de Servidores Ativos do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP, a contar de 15 de maio de 2023.

Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 16907

**PORTARIA Nº 664/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0346.1004.0004/2023**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Priscila Borges Oliveira**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação Geral/Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Bianor Monteiro dos Santos Junior**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **09/05/2023 a 23/05/2023**.

Macapá-AP, 25 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 16908

1	ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA 23020400706800146/2023	0099698-0-01	20/07/2010 a 19/07/2015	11/05/2023 a 09/07/2023 02/08/2023 a 31/08/2023
---	--	--------------	-------------------------	--

Macapá-AP, 25 de maio de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16909

**PORTARIA Nº 253/05-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Plan. Or. e Tesouro - SEPLAN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NOEMI DE LEMOS MESQUITA DOS SANTOS 0007.0197.1038.0023/2023	0034581-4-01	08/11/2014 a 07/11/2019	01/06/2023 a 30/06/2023 03/08/2023 a 01/09/2023 02/05/2024 a 31/05/2024

Macapá-AP, 25 de maio de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16910

**PORTARIA Nº 254/05-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0975/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
VANJA HELENA DA SILVA NOGUEIRA	0109626-5-01	SESA

PORTARIA Nº 231/05-2023-CGP/SEAD, de 18/05/2023	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/01/2013 a 01/01/2018
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/01/2018 a 01/01/2023

I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/01/2022 a 30/01/2022, 01/04/2022 a 30/04/2022 e 01/07/2022 a 30/07/2022
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/06/2023 a 30/06/2023, 01/10/2023 a 30/10/2023 e 01/05/2024 a 30/05/2024

Macapá-AP, 25 de maio de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16911

**PORTARIA Nº 255/05-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0004/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
KLEBER DE JESUS SILVA CHAGAS	0061339-8-01	SEED

PORTARIA Nº 321/07-2014-DRH/SEAD, de 23/07/2014	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/11/2008 a 12/11/2013
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/05/2007

Macapá-AP, 25 de maio de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16912

### PORTARIA Nº 256/05-2023-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de e. Tecnologia - SETEC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDILEUZA PACHECO DE LIMA 0025.0197.1546.0004/2023	0033527-4-01	24/06/2014 a 23/06/2019	02/06/2023 a 30/08/2023

Macapá-AP, 25 de maio de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16913

PUBLICIDADE



**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 141/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0848/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**- Professora Estadual - CDC, para atuar como fiscal do evento "SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA ARMA DE INFANTARIA", no dia 24 de maio de 2023, no Quartel do Batalhão Veiga Cabral - 34º BIS, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de maio de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 16832

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 112/2023 - SECULT**

Altera a Portaria nº 112/2023, SECULT, publicada no DOE 7.910, de 03.05.2023 - que versa sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá .

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0247/2023 GAB - SECULT;

**Considerando** que a presente Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, com base no art. 35, Inciso V, da alínea "h" e art. 58, ambos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tem como finalidade a apreciação dos Projetos, do ponto de vista dos Planos de Trabalho e enquadramento e preceitos legais a deliberará por sua distribuição para o setor competente ou apontará a necessidade de ajustes. Após análise a Comissão referendará os Projetos a fim de que sejam enviados à Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural para análise do ponto de vista da importância cultural, social, da economicidade e da geração de renda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 091/2021 - SECULT, publicada no DOE 7664 de 10.05.2022 - que versa sobre

a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado

da Cultura do Amapá, que passa a ter a seguinte composição:

- **Paulo André Bentes da Rocha**: Coordenadoria do Desenvolvimento Cultural-CDC/SECULT

- **Francisco Robério Jucá Araújo**: Gerente do núcleo técnico programático/CDC

- **Jocivaldo França Ramos**: Assessor de Desenvolvimento Institucional

- **Francinara Bezerra Magave**: Gerente de Articulação Institucional

- **Luiz Alexandre do Amaral Milhomem**: Chefe de Unidade de Contratos e Convênios

- **José Augusto Pereira Cardoso**: Assessor Jurídico/PGE/SECULT

- **Jean Carlos Monteiro de Vasconcelos**: Assessor Jurídico/PGE/SECULT

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de maio de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, de 03 de Maio de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 16835

**Secretaria de Comunicação****PORTARIA Nº 038/2023-SECOM/GEA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020 2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta/deste Secretaria/Agência/Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações/Secretaria/Agência/Instituto (SECOM) /SIAFE/GEA:

- a) **RAIMUNDA NAZARÉ DE ABREU SIQUEIRA**, Gerente dos Programas/código 0042 e 0005;  
b) **MILRIA PEREIRA DOS REIS**, Gerente da Ação/código 2583, 2569, 2575 e 2578;

**Art. 3º** - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da (SIGLA DO ÓRGÃO):

a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b) solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

d) promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento /COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

**Art. 4º** - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da SECOM, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria/Agência/Instituto.

**Art. 5º** - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SECOM, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2023.  
ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Comunicação  
Decreto nº 0006 de 02/01/2023

Protocolo 16842

## Secretaria de Ciência e Tecnologia

### PORTARIA Nº 016/2023 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

#### RESOLVE:

**Art.1º Homologar**, o deslocamento do servidor **Rafael Leão Sanches Lacerda**, Gerente do Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a comunidade do Bailique - AP para acompanhar o programa "Rotas de Integração Nacional" promovido pela equipe do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, entre os dias 20 a 22 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2023.

Edivan Barros de Andrade.

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia  
Dec. 0026/2023 - GEA

Protocolo 16876

### PORTARIA Nº 017/2023 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

#### RESOLVE:

**Art.1º Homologar** o deslocamento dos servidores **Marcos Vinícius Silva Marques**, Coordenador de Desenvolvimento Científico e **André Tavares de Jesus**, Gerente do Núcleo de Tecnologia Sociais; que deslocaram-se da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **município de Mazagão - AP** para realizar o reconhecimento da área que será destinada ao centro de manejo florestal do estado do Amapá, no **dia 23 de maio de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2023.

Edivan Barros de Andrade.

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Dec. 0026/2023 - GEA

Protocolo 16877

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 279/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1338.0010/2023**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar** 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ADRIANO OLIVEIRA DO CARMO**, que exerce, suas atividades como, Diretor, no Núcleo Geo-Educacional de Porto Grande-NUGEPO, com usufruto **no período 05 de Maio a 03 de Junho de 2023.**

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ DA COSTA FERREIRA**, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16813

**PORTARIA Nº 278/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4059/2023.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar** 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUZA**, que exerce, suas atividades como, Secretária Escolar, na Escola Estadual São Bento, com usufruto **no período 02 a 31 de Maio de 2023.**

**Art.2º - Designar** o(a) servidor (a) **ANTONIO JOSINALDO VIANA DE ARAUJO**, Diretor, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16819

**PORTARIA Nº 277/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.2985/2023.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar** 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA DE FATIMA VALE DA SILVA**, que exerce, suas atividades como, Secretária Escolar, no Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari, com usufruto **no período 02 a 31 de Maio de 2023.**

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a) **JOSÉ EDIVAN NUNES BOIBA**, Diretor, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16821

**PORTARIA Nº 275/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4210/2023.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar** 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **GRACILEIA PANTOJA BARBOSA**, que exerce, suas atividades como, Diretora, na Escola Estadual Maria Angélica Pereira Góes, com usufruto **no período 02 a 31 de Maio de 2023.**

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a) **ADRIANA DAVID DE VASCONCELOS**, Diretora Adjunta, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem**

ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16822

#### PORTARIA Nº 274/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.3798/2023**.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar** 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **EDILEUSA LOPES DA SILVA**, que exerce, suas atividades como, Diretora Adjunta, no Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, com usufruto **no período 02 a 31 de Maio de 2023**.

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a) **RONIVAL BRAGA FERNANDES**, Diretor, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16827

#### PORTARIA Nº 256/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1327.0057/2023**.

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, **NILSON CARDOSO DOS SANTOS (TÉCNICO-COGEAMI)**, **LIDIANY BARBOSA TOLOSA (TÉCNICA-COGEAMI)** e **ADRIANA TAVORA DE ARAUJO (TÉCNICA DA SAPE-SEED)**, da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP para o Município de Pedra Branca do

Amapari-AP, no período de 18 a 20 de abril de 2023, para realizar in loco Visitas Técnicas/Assessoramento nas escolas estaduais de Pedra Branca do Amapari e participar da Audiência com o Ministério Público e Segurança Pública local sobre o Projeto: Escola Mais Segura. **“Com ônus” para o Estado**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de Abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16828

#### PORTARIA Nº 219/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.7702/2021**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relocação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-offício”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência da servidora **MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA**, Professora de 1º ao 5º ano, matrícula n.º 0088065-5-01, do município de Serra do Navio-AP para o município de Mazagão/AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de Abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16834

#### PORTARIA Nº 218/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1361.0035/2023**.

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ALCÂNTARA**, da sede de



suas atribuições em Macapá até a cidade de Fortaleza - CE, para participar do XVI Campeonato Norte Nordeste Master de Basquetebol que acontecerá nos dias 03 a 13 de abril do corrente ano. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de Abril de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16836

#### PORTARIA Nº 217/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.3153/2023.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relocação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a transferência da servidora **TELMA MARIA DA SILVA**, Professora de Língua Portuguesa, matrícula n.º 0066608-4-01, do município de Mazagão/AP para o município de Macapá/AP para tratamento de saúde pessoal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de Abril de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16837

#### PORTARIA Nº 214/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodoc. nº **280101.0068.1597.3153/2023.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relocação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a transferência da servidora **TELMA MARIA DA SILVA**, Professora de Língua Portuguesa, matrícula n.º 0066608-4-01, do município de Mazagão/AP para o município de Macapá/AP para tratamento de saúde pessoal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 03 de Abril de 2023.

#### SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16838

#### PORTARIA Nº 057/2023 - GAB/SEED

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** em exercício, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4583 de 10 de maio de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, bem como a manutenção da prestação dos serviços educacionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Simone da Silva Guedes de Souza**, Secretária Adjunta da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP, para responder cumulativamente e em substituição, as demandas da **Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE**, durante o impedimento da titular, no período de 24 a 26 maio de 2023. Sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de maio de 2023.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação em Exercício  
Decreto nº 4583/2023-GEA

Protocolo 16895



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO DA PLANILHA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR 2023, EM CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO 4º INCISO II LEI COMPLEMENTAR Nº 0120 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº 1602 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

	Município	Proficiência Média	AJA	AA	EA(2022)	EA(2021)	ΔEA	ΔEA(pad)	EA/ΣEA	ΔEA/ΣΔEA	IDEA	IDE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO
													IDEI/ΣIDEI	(IDEI/ΣIDEI) X 18% X 100
1	AMAPA	460	0,02507	10,51234	0,00268	0,00000	0,00268	0,38155	0,00046	0,04522	0,02284	0,02504	0,0250425	0,4507643
2	CALCOENE	483	0,06411	25,74235	0,12240	0,05528	0,06712	0,43195	0,02109	0,05119	0,03614	0,03736	0,0373587	0,6724561
3	CUTIAS	539	0,16739	77,49850	0,52925	0,26802	0,26123	0,58374	0,09120	0,06918	0,08019	0,07916	0,0791610	1,4248971
4	FERREIRA GOMES	510	0,10091	47,58711	0,29412	0,03005	0,26407	0,58596	0,05068	0,06945	0,06006	0,05998	0,0599848	1,0797256
5	ITAUBAL	528	0,16105	75,65425	0,51475	1,00000	-0,48525	0,00000	0,08870	0,00000	0,04435	0,04507	0,0450677	0,8112188
6	LARANJAL DO JARI	546	0,23400	114,64764	0,82127	0,15799	0,66328	0,89814	0,14152	0,10644	0,12398	0,12119	0,1211906	2,1814301
7	MACAPA	527	0,14905	69,30440	0,46483	0,17185	0,29298	0,60857	0,08010	0,07213	0,07611	0,07568	0,0756757	1,3621622
8	MAZAGAO	497	0,07412	29,50417	0,15197	0,33001	-0,17804	0,24024	0,02619	0,02847	0,02733	0,02895	0,0289488	0,5210782
9	OIAPOQUE	458	0,02786	10,17170	0,00000	0,06474	-0,06474	0,32883	0,00000	0,03897	0,01949	0,02127	0,0212666	0,3827984
10	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	562	0,27080	137,38427	1,00000	0,20646	0,79354	1,00000	0,17232	0,11852	0,14542	0,14123	0,1412309	2,5421556
11	PORTO GRANDE	521	0,12726	61,58536	0,40416	0,12831	0,27585	0,59517	0,06965	0,07054	0,07009	0,06974	0,0697410	1,2553378
12	PRACUUBA	482	0,06399	28,76351	0,14615	0,10533	0,04082	0,41138	0,02518	0,04876	0,03697	0,03807	0,0380690	0,6852423
13	SANTANA	500	0,07475	32,95967	0,17913	0,05388	0,12525	0,47741	0,03087	0,05658	0,04372	0,04483	0,0448304	0,8069467
14	SERRA DO NAVIO	571	0,25905	112,62115	0,80534	0,01208	0,79326	0,99978	0,13878	0,11849	0,12864	0,12561	0,1256087	2,2609563
15	TARTARUG ALZINHO	507	0,09253	43,95581	0,26557	0,02714	0,23843	0,56591	0,04576	0,06707	0,05642	0,05657	0,0565714	1,0182847
16	VITORIA DO JARI	489	0,05399	23,07562	0,10144	0,16599	-0,06455	0,32898	0,01748	0,03899	0,02823	0,03025	0,0302525	0,5445457

Fonte:  
SEED/SisPAEAP.

18,000

Referência 1: Avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Amapá, aplicada aos estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental em 2023.

Referência 2: Taxa de aprovação dos estudantes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, 2021, disponível em [inep.gov.br/indicadores-educacionais](http://inep.gov.br/indicadores-educacionais).

Legenda: AJA - Índice para universalização da aprendizagem; AA - Resultado da Avaliação da Alfabetização; EA - Resultado Padronizado da Avaliação da Alfabetização; IDEA - Índice do Desenvolvimento Escolar da Alfabetização; A - Indicador de fluxo dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental; IDE - Índice do Desenvolvimento Escolar.

OBS.: A republicação deu-se em função da retificação de dados referentes ao EA (2021).

**FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA**  
Secretária de Estado da Educação em exercício



Cód. verificador: 158432559. Cód. CRC: AE44262

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 25/05/2023 09:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 16811

## Secretaria de Fazenda

### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - FUNDAT/AP DO ANO DE 2023.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, foi realizada a quarta Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP, na Secretaria do Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, número trezentos e sessenta e sete, Bairro Central, nesta cidade, convocação através do OFÍCIO Nº 140101.0077.4218.0005/2023 FUNDAT/AP - SEFAZ, como pauta: **Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo.** O Secretário Adjunto da Receita Estadual João Salomão iniciou a reunião às nove horas e cinco minutos, saudou os presentes, o **Coordenador de Tributação - Sr.º Daniel Araújo; a Sra.º Nazaré Homobono - substituindo o Coordenador de Arrecadação Gilson Rodrigues; a Sra.º Iêda Paula substituindo o Coordenador de Fiscalização Alberto Oliveira; Coordenador da Tecnologia da Informação e Comunicação - Sr.º Carlos Sacramento; Coordenadora de Atendimento - Sr.ª Elienaita Rodrigues Pereira; o Tesoureiro Sr.º Benedito Paulo de Souza, os suplentes, Sr.º Ademar Caetano da Silva Junior e Sr.º Anatal de Jesus Pires de Oliveira, a Secretária Executiva Sra. Leidiane Gemaque**, nomeada pela Portaria (P) Nº 014/2023 -SEFAZ, publicado no DOU Nº7.884 de 23 de março de 2023, os demais membros, oriundos da instituição do Decreto Nº 1154, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 7.858 de 15 de fevereiro de 2023, que regulamenta o funcionamento do fundo, na sequência, o secretário João Salomão iniciou a reunião, substituindo o Presidente Jesus Vidal, de acordo com o parágrafo § 1º do art 5º do Decreto Nº 1154, **“A Presidência do Comitê Gestor do Fundo do FUNDAT/AP será exercida pelo Secretário de Estado da Fazenda e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto da Receita Estadual”**. Começou a reunião ressaltando que é necessário homologar o Plano de Aplicação do Fundo, não incluindo nesse momento apenas a reforma dos postos. O Tesoureiro senhor Benedito apresentou o plano finalizado, incluindo o fluxo para a realização de compras, que ocorrerá no curso normal, e executado pela comissão de licitação. Destacou ainda, para o plano de capacitação a cerca do quantitativo de pessoas, quando ocorrer em um quantitativo grande de participantes, será realizado pela UEAP. Na sequência o secretário João Salomão sugeriu a criação de um projeto grandioso e profissional para a COTEC, voltado para a modernização, e assim realizar a criação e um novo organograma, de acordo com os estudos e pesquisas realizados nos setores. Reestruturar. O senhor Benedito continuou apresentação com o organograma do DETIC, explicou todas as demandas individualmente. Na sequência o secretário João Salomão falou sobre a visita

nos postos de fiscalização junto ao secretário da SEINF que iria acontecer, e em virtude do Presidente Jesus Vidal na ocasião encontrar-se hospitalizado, não foi possível acontecer. Porém, uma nova data será agendada. Na sequência a sra. Lia explicou melhor sobre o projeto qualidade de vida, destacando que foi realizado algumas mudanças, E atualmente o projeto está paralisado, quer precisa ser provocado novamente. O sr. Daniel chamou atenção para o cuidado com a utilização dos valores, pois o fundo tem caráter suplementar, sugerindo não incluir a demanda de construção. O Secretário João Salomão acrescentou que apenas as demandas emergenciais devem ser realizadas, e de acordo com a disponibilidade do recurso. Na sequência o sr. Benedito falou que o comitê existe exatamente para avaliar o que poderá ou não ser realizado com o recurso do fundo, finalizou sua fala perguntando como será realizado o relatório do fundo, semestral ou anual. Pois, será necessário justificar todas as demandas, junto a conciliação financeira. Explicou ainda que a arrecadação do fundo é advinda das taxas e multas arrecadadas. Sugeriu ainda, que o projeto qualidade de vida deveria ser criado separadamente. O Secretário João Salomão falou que a partir da próxima reunião será tratado quais demandas já serão realizadas. O sr. Daniel continuou, que os bens adquiridos pelo fundo terão um rigor bem maior que o normal que os adquiridos pela secretaria, tudo deve ser patrimoniado. O secretário João Salomão acrescentou que todos os bens terá a placa de identificação Fundat. O sr. Ademar pontuou, que os produtos adquiridos com valores do fundo, terá uma fiscalização especial. Na sequência o sr. Daniel acrescentou que deve ser feito uma fiscalização especial como respaldo de um possível questionamento quanto o uso indevido do dinheiro. O secretário pontuou que a execução de aplicação do fundo deve iniciar a partir de maio, acrescentou ainda a importância para o pagamento da Indra. O sr. Ademar sugeriu ter uma equipe para trabalhar exclusivamente com os contratos da Indra. O sr. Benedito chamou atenção para o relatório gerencial, que não pode ser lembrado com pequena relevância. O secretário João Salomão, citou o profisco em completo a sugestão do sr. Ademar, que atualmente existe um funcionário na SEAD, para dar celeridade aos processos. O sr. Anatal, falou que já possui algumas ideias alinhadas ao profisco. O secretário João Salomão perguntou a todos os presentes se estavam de acordo com a aprovação do plano, e todos responderam que sim. Solicitou a secretária do fundo sra. Leidiane que providenciasse a parte administrativa. Colher assinaturas de todos os membros para homologação do plano e posterior envio para a publicação no DOU. A próxima reunião foi marcada para o dia cinco de maio de dois mil e vinte e três, as nove horas na sala de reunião desta secretária. E nada mais havendo, as dez horas e vinte e cinco minutos, o presidente Sr.º João salomão deu a reunião por encerrada, da qual eu, **Leidiane Gemaque e Gemaque** lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes, para que seja disponibilizada ao Gestor e publicada no site oficial do Estado. Macapá, 19 de abril de 2023.

**Domingos João Salomão Neto: Leidiane Gemaque e Gemaque:**

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Secretária Executiva do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

**Daniel Braz de Araújo:**

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Protocolo 16796

**Gilson Carlos Rodrigues:**

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

## Secretaria de Planejamento

### PORTARIA Nº 012/2023 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023;

**José Alberto Araújo de Oliveira:**

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

#### RESOLVE:

**Carlos Alberto da Silva Sacramento:**

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

**Art. 1º** Designar o servidor Adilton Gomes Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEPLAN, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2023 - SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de acesso à ferramenta Banco de Preços em ambiente Web, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN, com vigência e execução de 12 (doze) meses, com início em 21 de maio de 2023 e término em 22 de maio de 2024.

**Elienaita Rodrigues**

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

**Benedito PaulodeSouza:**

Membro Suplente, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se

**Ademar Caetano da Silva Junior:**

Membro Suplente, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de maio de 2023.  
JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Estado do Planejamento

**Anatal de Jesus Pires de Oliveira:**

Membro Suplente, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Protocolo 16826

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0332/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal suplente do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	G R LOBATO - ME	10/2022	Fornecimento de Alimentação para Eventos, a fim de atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá.	12/07/2022 a 11/07/2023	Sabrina Roberta Martins Brito	SESA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1 de maio de 2023.

Macapá, 24 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16797

**PORTARIA Nº 0333/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Morgana Nazaré Reis Santiago** - Diretora da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes e **Ana Cláudia Tavares Magave** - Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0386/2022-SESA de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7674 de 24 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de maio de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16845

**PORTARIA Nº 0334/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0054.0078/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Sandra Elisa Pereira Souza**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Política de Atenção à Saúde - CPAS.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), 33.90.36 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art.4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de maio de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16862

**PORTARIA Nº 0335/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de

02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0092/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	V. N. M. DA SILVA LTDA	019/2023	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES EM TRATAMENTO ININTERRUPTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CESSÃO DE MOTORISTAS	22/05/2023 a 21/05/2024	ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR	CAD

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 22 de Maio de 2023.

Macapá, 25 de Maio de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16868

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 008/2023 - NGC/SESA****PROCESSO nº 300101.0077.1852.0187/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR; **Fundamentação legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2023-CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.1852.0187/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Valor Global:** O termo aditivo é referente ao acréscimo de 24%, que corresponde ao valor de **R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)**, o valor global do contrato, atualizado, passa a ser de R\$ 1.382.600,00 ( um milhão trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), em decorrência da aquisição de mais 12 MONITORES MULTIPARÂMETRO; **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **WEVERTON LUIZ COELHO** pela contratada.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16833

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 007/2023 - NGC/SESA****PROCESSO nº 300101.0077.1852.0192/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR; **Fundamentação legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2023-CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.1852.0192/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Valor Global:** O termo aditivo é referente ao acréscimo de, aproximadamente, 24,29%, que corresponde ao valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, o valor global do contrato, atualizado, passa a ser de **R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**, em decorrência da aquisição de mais 17 BOMBAS DE INFUSÃO; **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **EDGAR FELIX MULLER** pela contratada.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16863

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - NGC/SESA****PROCESSO nº 0002.0143.1851.0129/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** A.SILVA PACHECO - EIRELI; **Objeto:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, para a confecção de projetos básicos, termos de referência, documentos técnicos intelectuais e estudos técnicos preliminares por profissionais ou empresa; **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0143.1851.0129/2023, Parecer Jurídico nº 213/2023-PLCC/PGE e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/99; **Prazo de Vigência:** 18/07/2023 até 17/07/2024; **Dotação Orçamentária:** Fonte: 500 / 600, Ação 2109, Natureza de Despesa 33.90.39, tendo em vista que não há modificação de valores; **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **ALCIANI SILVA PACHECO** pela contratada.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16881

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**HOMOLOGO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Silvana Vedovelli  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

**ERRATA - TERMO DE DISPENSA nº 09/2023-CPL/SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 300101.0077.1852.0123/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 362 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA-AP.

**PLATAFORMA:** BANCO DO BRASIL - LICITAÇÕES-E

**CONTRATADA:** MARLEN C. DE MORAES - ME.

**CNPJ:** 20.077.561/0001-04

**VALOR:** R\$ 1.077.895,01 (UM MILHÃO, SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REIAS E UM CENTAVO)

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A necessidade de controle térmico de certos medicamentos se dá pelo fato de que, diante de qualquer oscilação da temperatura maior do que o remédio pode suportar, o produto pode ter sua eficácia reduzida ou até anulada por completo. Ou seja, um medicamento termo lábil que não foi devidamente acondicionado e monitorado deixa de fazer

efeito ou ainda pode apresentar algum grau de toxidade. As consequências disso são graves: caso essa falha não tenha uma solução, o paciente pode receber um medicamento que não trará resultado e, ainda pior, pode gerar efeitos colaterais inesperados e indesejados, colocando em risco sua segurança, conforme aponta a RDC 36/2013 da Anvisa. Do ponto de vista econômico, a perda de medicamentos pela falta de um controle adequado da temperatura pode significar um grande prejuízo financeiro para a administração pública. Em virtude do clima altamente quente e úmido da região norte, a climatização dos ambientes que prestam serviços de saúde é de extrema necessidade e relevância. Cabe registrar também que nestas unidades de saúde são armazenados medicamentos e vacinas que necessitam de ambiente climatizado e salubre para que garantam as suas propriedades originais. Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor. Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula Quinta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL da Central de Licitações-CLC/PGE, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a empresa: **MARLEN C. DE MORAES-ME, CNPJ: 20.077561/0001-04.**

A empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

### 5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obteve-se os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, na qual, extraiu a **MARLEN C. DE MORAES-ME, CNPJ: 20.077561/0001-04**, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	355744	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Tipo: Split Modelo: Hi Wall Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	ELGIN	60	R\$ 3.636,98	R\$ 218.218,80



3	355741	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Tipo: Split Modelo: Hi Wall Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	ELGIN	80	R\$ 4.280,07	R\$ 342.405,60
5	355748	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	ELGIN	25	R\$ 9.727,23	R\$ 243.180,75
6	398485	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Tipo: Split Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	ELGIN	22	R\$ 12.458,63	R\$ 274.089,86

## 6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
500	449052	544

## 7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 24 de maio de 2023.  
JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0216/2023-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0216/2023-SESA

RAYANE SILVA SANTOS  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0216/2023-SESA

Protocolo 16763

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**HOMOLOGO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA nº 0041/2023-CPL/SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 300101.0077.0052.0038/2023- COASF

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) QUE ABASTECE A REDE DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL, A FIM DE DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO UM ATENDIMENTO DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

**PLATAFORMA:** BANCO DO BRASIL S/A - [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) Licitação [nº 991295]

**CONTRATADA:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR

**CNPJ:** 28.911.309/0001-52

**VALOR:** R\$ 256.302,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e dois reais)

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 300101.0077.1852.0115/2022 (Fios Cirúrgicos) e Ofício nº 300101.0077.1936.0067/2022 (Seringas Descartáveis), além da necessidade do atendimento das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP com os demais itens elencados neste Termo de Referência.

Considerando, ainda, a ausência de atas vigentes para utilização dos itens, o baixo estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, bem como o tempo de finalização dos processos regulares de aquisição.

Deste modo, torna-se imprescindível tal aquisição, uma vez que a ruptura destes materiais médicos hospitalares poderá acarretar em danos à saúde dos usuários do SUS.

A aquisição se dá com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII, onde se define que:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

CONSIDERANDO que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, trata-se da utilização de medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determinado problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos de uso Ambulatorial e Hospitalar da Assistência Farmacêutica, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Cabe informar que os critérios utilizados para se estabelecer o elenco e o quantitativo foram:

Essencialidade no serviço de terapia medicamentosa nos serviços de saúde;

Ruptura no estoque da CAF;

Distrato em Contrato;

Estoque inferior a noventa dias;

Planejamento de Compras CLC/PGE;

Com a presente aquisição almeja-se suprir a demanda dos medicamentos durante um período de 02 (dois) meses, tempo estimado para finalização dos processos regulares em tramitação / execução na CLC/PGE que são:

Código	IRP	SIGA	OBJETO
6191	008/2022	0018/2022	ANTI INFECCIOSOS
6392	019/2022	0033/2022	SISTEMA NERVOSO
6731	035/2022	0050/2022	SISTEMA CARDIOVASCULAR
6871	043/2022	0056/2022	ANTIPARASITÁRIOS E OFTÁLMICOS
7051	071/2022	0071/2022	SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS
6811	040/2022	0052/2022	DERMATOLÓGICOS
7191	058/2022	0073/2022	APARELHO DIGESTIVO

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula Quinta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ: 28.911.309/0001-52**.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na Cláusula 4 do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

#### 5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Informo ainda que o Lote 46 encontra-se acima do preço estimado pela administração pública, ficando como critério da ordenadora de despesas a aceitabilidade da proposta.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e esta Comissão, extraiu a **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ: 28.911.309/0001-52**, mnque sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA	MARCA	VL UNIT. ARR	VL ARREMATADO
4	Albendazol, dosagem: 40 mg/mL, uso: suspensão oral	4.500	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 2,24	R\$ 10.080,00
5	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/mL, forma farmacêutica: xarope	4.800	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	EMS S/A	R\$ 6,79	R\$ 32.592,00
10	Amoxicilina 500mg	28.200	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	UNICHEM LABORATORIES LIMITED (HIMACHAL PRADESH-ÍNDIA)	R\$ 0,31	R\$ 8.742,00
32	Enoxaparina, concentração: 100 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa	4.600	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	SHENZHEN TECHDOW PHARMACEUTICAL CO., LTD.	R\$ 29,34	R\$ 134.964,00
35	Fluconazol, dosagem: 150 mg	10.100	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA	R\$ 0,68	R\$ 6.868,00
36	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	18.200	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,08	R\$ 1.456,00
46	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta	11.200	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	CRISTÁLIA	R\$ 5,50	R\$ 61.600,00

## 6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2621	500 / 600	33.50.43	582/585

## 7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023.  
**JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR**  
 Membro da CPL/SESA  
 Portaria nº 0216/2023-SESA

**MARCELO VILHENA DE MELO**  
 Membro da CPL/SESA  
 Portaria nº 0216/2023-SESA

**RAYANE SILVA SANTOS**  
 Membro da CPL/SESA  
 Portaria nº 0216/2023-SESA

Protocolo 16815

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC  
 NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**HOMOLOGO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.  
 Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

**TERMO DE DISPENSA nº 013/2023-CPL/SESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 300101.0077.0179.0075/2023 NAT - SESA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**PLATAFORMA:** BANCO DO BRASIL S/A - [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) Licitação [nº 1000780]**CONTRATADA:** FAB VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ:** 08.641.928/0001-67**VALOR: R\$ 60,00 (Sessenta reais)****1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO****2.1. Justificativa**

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.0696/2023 GABINETE - SESA GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE “a necessidade de dar continuidade ao serviço em razão da elevada demanda de bilhetes de viagens aos servidores desta secretaria”

CONSIDERANDO que o Contrato nº 015/2017-SESA, celebrado entre o Estado do Amapá e a empresa JM Viagens e Turismo, relativo ao objeto de compras de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Estado, atualmente, encontra-se sem vigência contratual, tendo seu prazo finalizado no dia 07/12/2022;

CONSIDERANDO o despacho contido no Documento Nº 300101.0077.1851.0696/2023 - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE “AUTORIZO os procedimentos legais para ADERIR a Intenção de Registro de Preços nº 004/2023, referente a contratação de serviços de agenciamento de viagens para os servidores desta SESA, bem como inserir no SIGA a IRP.”

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de saúde públicos não deve ser interrompida, dada a sua importância e relevância para a população como um todo, sendo patente que situações desta ordem, podem gerar danos relevantes e irreparáveis ao interesse público, uma vez que estes serviços são destinados atender as necessidades da coletividade e a interrupção de sua prestação pela Administração, conseqüentemente, impedirá o acesso de quem precisa destes serviços;

CONSIDERANDO que já se encontra iniciado novo processo anual para a contratação dos prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Nacionais e Internacionais sob a Intenção de Registro de Preços nº 004/2023 que se encontra em tramitação junto a Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE. Porém a fase preparatória até a finalização da mesma demanda tempo superior há 364 dias, e que diante da urgência com as demandas constantes. JUSTIFICA-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Nacionais e Internacionais, com fundamento no, Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21, em face da extrema necessidade de constantes deslocamentos dos gestores e servidores da SESA, principalmente, à Capital Federal (DF) em busca da viabilização de envio de recursos financeiros destinados ao funcionamento da rede estadual de saúde, que padece do correto financiamento dos infinitos serviços que são disponibilizados aos usuário. Também, a presença dos gestores e servidores da saúde na Capital Federal é constantemente requisitada pela Autoridade Estadual, Ministros de Estados, Autoridades Legislativas, como, participações em discussões de âmbito nacional, como é caso do Conselho Nacional de Saúde (reuniões mensais), Câmaras Técnicas de Saúde e reuniões extraordinárias e capacitações diversas. Ainda, dentre tais deslocamentos estão reuniões para tratar de interesses e acordos entre autoridades sanitárias dos estados federados, bem como, de autoridades estrangeiras, visando dar efetividade ao princípio da cooperação técnica previsto na Lei Orgânica do SUS.

Esclarecemos que nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório regular, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a secretaria neste momento, em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. Prezada, encaminho este documento contendo o quantitativo estimado de passagens aéreas necessárias aos fins desta Secretaria, calculados com base na quantidade de passagens do Contrato nº 015/2017-SESA, celebrado entre o Estado do Amapá e a empresa JM Viagens e Turismo, relativo ao objeto de compras de passagens aéreas

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula Quinta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.641.928/0001-67** Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

### 5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e esta Comissão, extraiu a **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.641.928/0001-67**, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor unit	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM PARA OS MODAIS AÉREO, FLUVIAL E/OU TERRESTRE, NOS PERCURSOS DOMÉSTICOS - REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM - REEMBOLSO	5400	R\$0,01	R\$ 54,00
20	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM PARA O MODAL AÉREO, NOS PERCURSOS INTERNACIONAIS - SEGURO AÉREO - REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM - REEMBOLSO pga 3-0	600	R\$0,01	R\$ 6,00

**6. DESPESA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
	500	33.90.39	550

**7. CONCLUSÃO**

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 25 de maio de 2023.  
JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0216/2023-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0216/2023-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0216/2023-SESA

Protocolo 16841

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 35/2023 - NGC/SESA****PROCESSO nº 300101.0077.0179.0080/2023.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** S. A. L. SOLUCOES EM SAUDE LTDA, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA"; **Fundamentação legal:** Ordem de utilização: TERMO DE DISPENSA Nº 004F/2022-CPL/SESA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0080/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 317.800,00 (Trezentos e dezessete mil e oitocentos reais).** Signatários: SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **THIAGO SANTOS COHEN** pela contratada.

Macapá-AP, 09 de maio de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16867

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2023 - NGC/SESA****PROCESSO nº 300101.0077.0179.0096/2023.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** X MEDIC HOSPITALAR LTDA, **Objeto:** "Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS- INSUMOS HOSPITALARES GRUPO 2, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá"; **Fundamentação legal:** Ordem de utilização: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023-CLC/PGE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0096/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 192.241,70 (cento e noventa e dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).** Signatários: SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Antonio José Rodrigues da Silva** pela contratada.

Macapá-AP, 10 de maio de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16873

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 36/2023  
- NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0079/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** NEXT MEDICAL LTDA, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) QUE ABASTECE A REDE DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL, A FIM DE DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO UM ATENDIMENTO DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"; **Fundamentação legal:** TERMO DE DISPENSA no 004E/2022-CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0079/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 162.132,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Cento e Trinta e Dois Reais).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **JURACY CARDOSO DO RÊGO** pela contratada.

Macapá-AP, 09 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16879

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 39/2023  
- NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0098/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** NEXT MEDICAL LTDA, **Objeto:** "Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS-INSUMOS HOSPITALARES GRUPO 2, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá"; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0098/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 40.025,00 (quarenta mil e vinte e cinco reais).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **JURACY CARDOSO DO RÊGO** pela contratada.

Macapá-AP, 10 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16880

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 40/2023  
- NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0095/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, **Objeto:** Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS-INSUMOS HOSPITALARES GRUPO 2, **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-CLC/PGE- CPL/SESA ; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0095/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 90.313,40 (noventa mil trezentos e treze reais e quarenta centavos).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **GEFERSON W. C. DA SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 10 de Maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16883

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2023  
- NGC/SESA****PROCESSO nº 300101.0077.0179.0083/2023.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NOS SISTEMAS RESPIRATÓRIO E MUSCULAR; **Fundamentação legal:** Ordem de utilização: Ordem de utilização de Ata nº 162/2022- CLC/PGE.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0083/2023 ; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ R\$ 211.803,00 (duzentos e onze mil oitocentos e três reais).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **FABRÍCIO DE SOUZA CUNHA** pela contratada.

Macapá-AP, 11 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16884

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2023  
- NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0084/2023- SESA.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES



**EIRELI, Objeto:** “AQUISIÇÃO DE “MEDICAMENTOS QUE ATUAM NOS SISTEMAS RESPIRATÓRIO E MUSCULAR”. **Fundamentação legal:** ATADEREGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022-CLC/PGE, Pregão Eletrônico nº 0047/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0084/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 168.350,00 (Cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 11 de Maio de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16891

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 43/2023 - NGC/SESA

##### PROCESSO nº 300101.0077.0179.0087/2023.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **Objeto:** “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NOS SISTEMAS RESPIRATÓRIO E MUSCULAR”; **Fundamentação legal:** Ordem de utilização: Ata nº 167/2022- CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0083/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 376.137,00 (trezentos e setenta e seis mil cento e trinta e sete reais).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023,

pela contratante e **Felippe David Mello Fontana** pela contratada.

Macapá-AP, 12 de maio de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16894

#### Secretaria de Justiça e Segurança Pública

##### PORTARIA Nº 036/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023 (DOE-AP 7.860, 17/02/2023). Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1180.0336/2023 GAB - SEJUSP.

#### RESOLVE:

**Autorizar** a cessão do servidor militar **JACKSON DA SILVA RAMOS - 1º TEN PM**, Piloto de Aeronave/GTA, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, a fim de auxiliar a Coordenação de Operação Aérea do IBAMA - COAer em ações de vigilância e combate à praticas delituosas dentro da Região Amazônica, no período de 24 de março a 08 de junho de 2023, **SEM ÔNUS PARA O GEA.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2023.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 16658

#### PORTARIA Nº 10/2023-FUNSEP/SEJUSP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0011/2023-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

#### RESOLVE:

**1. AUTORIZAR** o pagamento de **Hora/Aula das atividades educacionais de Coordenador, Supervisor Instrutor, Monitor, Revisor, Reformulador e Elaborador de Conteúdo dos MÓDULO 2 ao MÓDULO 6 DO CURSO TRILHA DE APRENDIZAGEM DA FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, no período de **11 de abril de 2023 a 06 de julho de 2023**, executado e coordenado pelo órgão SEJUSP, com recurso do FUNSEP/AP - Ação/Eixo 2051-FISPDPS - Repasse 2022, conforme abaixo relacionado:

MÓDULO 2 - Estudo Técnico Preliminar - ETP

CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Huerllen Felix Miranda	Coordenador	Especialista	Coordenar	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
Magalí Rabelo Jacarandá	Supervisor	Especialista	Auxiliar Coordenador	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Raphael Franco Cavalcante	Instrutor	Especialista	Estudo Técnico Preliminar - ETP (teoria)	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
			Estudo Técnico Preliminar - ETP (prática)	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
			Estudo Técnico Preliminar - ETP (prática)	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
			Conteudista	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Elson Coimbra de Araújo	Monitor	Especialista	Auxiliar Instrutor	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Bianor Monteiro dos Santos Júnior	Reformulação de Conteúdo	Especialista	Reformulador	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
Rodrigo Marques Pimentel	Revisão	Especialista	Revisor	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
TOTAL GERAL (MÓDULO 2)				120		R\$ 10.620,00
<b>MÓDULO 3 - Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB</b>						
CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jorge Helio Feio Barroso	Coordenador	Especialista	Coordenar	42	R\$ 50,00	R\$ 2.100,00
Charllys Costa dos Santos	Supervisor	Especialista	Auxiliar Coordenador	42	R\$ 40,00	R\$ 1.680,00
Raphael Franco Cavalcante	Instrutor	Especialista	Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB (teoria)	21	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00
			Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB (prática)	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
			Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB (prática)	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
			Conteudista	21	R\$ 250,00	R\$ 5.250,00
Priscila Borges Oliveira	Monitor	Especialista	Auxiliar Instrutor	21	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00
Alex Bruno de Souza Vidal	Reformulação de Conteúdo	Especialista	Reformulador	21	R\$ 125,00	R\$ 2.625,00
Rodrigo Marques Pimentel	Revisão	Especialista	Revisor	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
TOTAL GERAL (MÓDULO 3)				210		R\$ 18.585,00
<b>MÓDULO 4 - Gestão de Risco</b>						
CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Heraldo Bryan Aguiar Quintas	Coordenador	Especialista	Coordenar	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
Maria de Nazaré Siqueira Souza Luz	Supervisor	Especialista	Auxiliar Coordenador	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Alexandre Silva de Souza	Instrutor	Especialista	Gestão de Risco (teoria)	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
			Gestão de Risco (prática)	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
			Gestão de Risco (prática)	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
			Conteudista	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Alex Bruno de Souza Vidal	Monitor	Especialista	Auxiliar Instrutor	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00

Bianor Monteiro dos Santos Júnior	Reformulação de Conteúdo	Especialista	Reformulador	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
Jônatas Negrão Neves	Revisão	Especialista	Revisor	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
TOTAL GERAL (MÓDULO 4)				120		R\$ 10.620,00
<b>MÓDULO 5 - Pesquisa de Preço</b>						
CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kelly Tathiane Tork de Almeida	Coordenador	Especialista	Coordenar	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
Huerllen Felix Miranda	Supervisor	Especialista	Auxiliar Coordenador	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Alexandre Silva de Souza	Instrutor	Especialista	Pesquisa de Preço (teoria)	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
			Pesquisa de Preço (prática)	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
			Pesquisa de Preço (prática)	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
			Conteudista	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Priscila Borges Oliveira	Monitor	Especialista	Auxiliar Instrutor	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Alex Bruno de Souza Vidal	Reformulação de Conteúdo	Especialista	Reformulador	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
Rafael Maurício Ferreira Neri	Revisão	Especialista	Revisor	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
TOTAL GERAL (MÓDULO 5)				120		R\$ 10.620,00
<b>MÓDULO 6 - Elaboração de Edital</b>						
CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Doratânia Viana da Silva	Coordenador	Especialista	Coordenar	38	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00
Aline Bastos dos Santos	Supervisor	Especialista	Auxiliar Coordenador	38	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
Beloni Uchoa de Araujo	Instrutor	Especialista	Elaboração de Edital (teoria)	18	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
			Elaboração de Edital (prática)	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
			Elaboração de Edital (prática)	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
			Conteudista	18	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
Patrícia Tavares do Carmo	Monitor	Especialista	Auxiliar Instrutor	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Alex Bruno de Souza Vidal	Reformulação de Conteúdo	Especialista	Reformulador	18	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
Rodrigo Marques Pimentel	Revisão	Especialista	Revisor	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
TOTAL GERAL (MÓDULO 6)				188		R\$ 16.430,00
TOTAL (MÓDULOS 2 A 6)						R\$ 66.875,00

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 16788

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PLANO E POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO AMAPÁ (2023-2030)**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em parceria com a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá” (FUNDAPE/UNIFAP/FUNSEPE nº 53/22-SEJUSP), **RESOLVE** realizar **Audiência Pública** sobre a **elaboração do Plano e da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá (2023-2030)**, com base na Lei nº 13.675/2018, na Lei nº 14.531/2023 e no Decreto nº 10.822/2021, a ser regulada pelos seguintes termos:

**CAPÍTULO I****Disposições Preliminares**

**Art. 1º** A Audiência Pública realizar-se-á no município de Macapá-AP, no dia 06 de junho de 2023, às 07h30min, no SEBRAE de Macapá, localizado na Av. Ernestino Borges, nº 740, Bairro: Julião Ramos, Macapá - AP, CEP: 68908-198, com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas destinadas à elaboração do Plano e da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá (2023-2030), além de dar publicidade, transparência e legitimidade às ações a serem realizadas no âmbito do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá” (FUNDAPE/UNIFAP/FUNSEPE nº 53/22-SEJUSP).

**Art. 2º** Caberá ao Coordenador do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá”, representante da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), ou pessoa por ele designada, presidir a sessão da Audiência Pública.

**Parágrafo único.** São prerrogativas do presidente da sessão:

- I - designar um ou mais secretários que a(o) assistam;
- II - realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso dos debates;
- III - decidir sobre a pertinência das intervenções orais e das questões formuladas;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente;
- V - alongar o tempo das elocuições ou ampliar o número de participantes, quando considere necessário ou útil;

**Art. 3º** Será permitida a participação via formulário de pesquisa *on-line* com contribuições pelo *link* <https://forms.gle/D7DAaQkWSq64Kxg69>. O formulário ficará disponível do dia 12/04/2023 a 06/06/2023.

**CAPÍTULO II****Da Inscrição e Participação**

**Art. 4º** A participação para manifestações orais na Audiência

Pública depende de inscrição prévia via formulário, por meio do *link* <https://forms.gle/aqVvp8avzRTVLBaq8>.

§1º A inscrição prévia para manifestações orais terá o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes.

§2º Será permitida inscrição no local da Audiência Pública, caso o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes não seja alcançado no credenciamento prévio.

§3º A ordem das manifestações orais priorizará a participação de representantes dos múltiplos segmentos da sociedade.

§4º A inscrição prévia não garante a manifestação oral em razão do limite de participantes e da preferência pela diversidade de representação social.

§5º Terão direito à manifestação oral, por até 5 minutos, considerando a representatividade de suas instituições, os Chefes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, além dos representantes dos seguintes órgãos:

1. Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;
2. Polícia Civil do Estado do Amapá;
3. Polícia Militar do Estado do Amapá;
4. Corpo de Bombeiro Militar;
5. Instituto de Administração Penitenciária;
6. Polícia Científica do Amapá;
7. Departamento de Trânsito do Amapá;
8. Defensoria Pública do Amapá;
9. Ministério Público do Amapá.

**Art. 5º** A ordem de pedido de inscrição (prévio e presencial) determinará a sequência de manifestação oral dos participantes, a ser divulgada pelo Presidente no início da sessão.

§1º Os participantes credenciados disporão de até 5 (cinco) minutos para a manifestação oral.

§2º A manifestação oral prevista no parágrafo anterior, quando se constituir em indagação aos expositores ou ao presidente da sessão, será apreciada e respondida ao final, após as manifestações de todos os inscritos.

**Art. 6º** A sessão da Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização, para segurança dos participantes.

**CAPÍTULO III****Procedimento**

**Art. 7º** A Audiência Pública será realizada na forma de exposição, iniciando-se com a prévia apresentação da temática ao público e prosseguindo por meio de debates orais, sendo facultada a apresentação de documentos.

**Art. 8º** Após a leitura objetiva do sumário e do objetivo da Audiência Pública, o presidente da sessão abrirá os

debates orais com os interessados.

**Art. 9º** Concluídas as exposições e manifestações orais, será lavrada ata sucinta da Audiência Pública, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.

**Parágrafo único.** Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues ao presidente da sessão durante a Audiência Pública.

**Art. 10** A ata será subscrita pelo presidente da sessão e o registro das presenças será comprovado pela lista de frequência anexada à ata.

#### **CAPÍTULO IV Publicidade**

**Art. 11** A este edital de convocação será conferida ampla publicidade.

**Art. 12** A convocação para a Audiência Pública é um convite extensivo a toda comunidade, como entidades e/ou organizações da sociedade civil e segmentos sociais, incluindo representantes dos profissionais de segurança pública e defesa social; de crianças e adolescentes; dos povos indígenas; das mulheres; de pessoas negras; das comunidades tradicionais e quilombolas; da população ribeirinha; da população LGBTQIA+; das pessoas idosas; das pessoas com deficiência e demais pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na sessão ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a informar a atuação dos órgãos públicos, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Macapá, 18 de maio de 2023.

José Rodrigues de Lima Neto

Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá

Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Prof. Dr. Allan Jasper Rocha Mendes

Universidade Federal do Amapá

Coordenador do Projeto "Segurança Pública e Defesa Social no Amapá"

Protocolo 16810

### **Secretaria de Transporte**

#### **PORTARIA Nº 077/2023-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar

o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 022/2022-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 74.392.408/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e instalação de sinalização horizontal e vertical na Rodovia Duca Serra e AP-440, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 022/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	Arlen Luã Viana Carvalho	0980476-5-01
Fiscal do Contrato	Luiz Alberto Pinto Pereira	0966838-1-02

**Art.2º-** Cessar os efeitos da Portaria nº 182/2022-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.709 de 12 de julho de 2022.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 12/05/2023.

**Art.4º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de maio de 2023

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 16848

### **Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**

#### **PORTARIA Nº128/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0256/2023 - CFGPAS/SIMS e Processo nº118/2023 - GAB/SIMS.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cilete Barros dos Santos**, Assistente Social, que se deslocará

da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de **Brasília-DF**, no período de **05 a 06 de junho de 2023**, com o objetivo de participar da 19ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de maio de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 4774/2023 (Secretário em exercício)

Protocolo 16803

#### PORTARIA Nº131/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Tornar Sem Efeito a Portaria nº115/2023-SIMS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 7.923 de 22 de maio de 2023, referente a substituição da Servidora Raquel Maués Lima Viana pela Servidora Gilmara Helena Oliveira dos Passos.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 25 de maio de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 16818

#### PORTARIA Nº132/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3093.0247/2023 - GAB/SIMS.

Considerando o afastamento da Servidora **Raquel Maués Lima Viana**, matrícula: 0111459-0-01, Analista em Assistência Social - Pedagoga, por motivo de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 30/06 e 01 a 30/08/2023, conforme Portaria nº 235/2023-CGP/SEAD e férias do mês de junho/2023;

Considerando que a servidora exerce a função de Técnica da Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GTEP/CFGPAS/SIMS e Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente - NUEP/AP;

Considerando deliberação em pleno da 1ª Reunião extraordinária do NUEP/AP, realizada em formato virtual no dia 09 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, matrícula: 0108249-3-01, Analista de Planejamento e Orçamento, para responder em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente, durante o período de 02/05 a 30/08/2023.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 25 de maio de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 16820

#### PORTARIA Nº133/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0223/2023 - NRC/CPS/SIMS e Processo nº119/2023 - GAB/SIMS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmento**, Gerente-Geral de Articulação Setorial e Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão/SIMS" e **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº 014/2021-2º Termo Aditivo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o **Município de Cutias do Araguari - AP**, no período de **25 a 26 de maio de 2023**, com o objetivo de realizar Ação de fiscalização referente a entrega das cotas dos meses de abril e maio/2023 as comunidades beneficiadas pelo PLVM, condições de armazenamento do combustível, bem como realizar registro fotográfico georreferenciado pelo Programa Luz Para Viver Melhor.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de maio de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 16869

#### PORTARIA Nº134/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de

janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0259/2023 - CFGPAS/SIMS e Processo nº120/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Daniris Pantoja da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento - NMA/CFGPAS, e **Cintha Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativo - NMA/CFGPAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até **Pracuúba e Tartarugalzinho - AP**, no período de **30/05 a 01 de junho de 2023**, com o objetivo de realizar o monitoramento contínuo e sistemático dos equipamentos socioassistenciais nos municípios, visando o aprimoramento da gestão municipal e a consolidação do SUAS do ponto de vista operacional, administrativo e técnico-político.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de maio de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 16878

**RESOLUÇÃO Nº 002/CEDIMAP**

Alteração das Representante das Instituições do Poder Público e Sociedade Civil do CEDIMAP

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ- CEDIMAP instituído pela Lei nº2.143/2017-GAB/GEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o artigo 1ª da Lei 2.143/2017 que fica criado o Conselho dos Direitos da Mulher do Amapá -CEDIMAP, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Oficializar as alterações das representantes das instituições que compõe no CEDIMAP para o Biênio 2021/2023

**PODER PÚBLICO:**

- 1) Suani Pinheiro Barreto - Conselheira Titular representante da SIMS.
- 2) Margleide da Silva Alfaia --Conselheira Suplente da SIMS.
- 3) Michelly da Costa Cavalcante Muniz - Conselheira Titular- SESA
- 4) Maria das Graças Pereira dos Santos- Conselheira Suplente -SESA.
- 5) Marinalva Lima da Silva- Conselheira Titular-SEPM.
- 6) Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato-Conselheira

Suplente-SEPM.

7) Ângela Maria Guedes da Silva- Conselheira Titular SETE.

8) Ana Flávia Flexa Coimbra - Conselheira Suplente- SETE.

9) Andressa de Miranda Baia- Conselheira Titular- SEJUSP

10) Rosângela Silva da Costa- Conselheira Suplente -SEJUSP.

11) Talia Leal Vitoriano- Conselheira Titular- SEJUV.

12) Luciana Oliveira Coutinho- Conselheira Suplente- SEJUV.

13) Alessandra Furtado de Souza - Conselheira Titular - FEPPIR.

14) Chyrlene Antunes dos Santos- Conselheira Suplente- FEPPIR.

**SOCIEDADE CIVIL:**

1) Edna Maria Melo de SOUZA DO Carmo- Conselheira Suplente- UBM.

2) Geane da Silva Benacon - Conselheira Titular- ASMORRAM.

3) Noêmia do Socorro M. Miranda- Conselheira Suplente-ASMORRAM

4) Joseli da Silva Jesus- Conselheira Titular -INSTITUTO LILÁS.

5) Josinéia Cunha -Conselheira Suplente- INSTITUTO LILÁS.

6) Roseli de Araújo Corrêa Teixeira - Conselheira Suplente - PC DO B

7) Leila Viana do Carmo- Conselheira Titular- AMBRE.

8) Raimunda Edna da Silva- Conselheira Suplente -AMBRE.

9) Andressa de Jesus Penha-Conselheira Suplente - IMENA.

10) Priscila Teixeira de Souza -Conselheira Titular- SETUR.

11) Adelina Santana Palheta-Conselheira Suplente - SETUR.

Macapá, 23 de Maio de 2023

Sandra Maria Matos Cardoso

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDIMAP

Decreto nº 4209/2021-GAB/GEA

Protocolo 16794

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Aprova o calendário de Reuniões Ordinária do CEDIMAP para o exercício de 2023.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá - CEDIMAP, considerando a 11ª reunião Ordinária ,realizada no dia 22 de Dezembro de 2022,por meio presencial, dando cumprimento as atribuições definidas em seu Regimento Interno.

Considerando o artigo 1º da Lei 2.143/2017 que fica criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá- CEDIMAP, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria de Inclusão e Mobilização Social-SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o calendário de reuniões Ordinárias do CEDIMAP para o exercício de 2023, que ocorrerá de forma presencial, conforme abaixo.

Reunião	Data	Horário
1ª Reunião Ordinária	26/01/2023	Manha/08:00 às 12:00h
2ª Reunião Ordinária	23/02/2023	Tarde/14:00 às 18:00h
3ª Reunião Ordinária	30/03/2023	Manha/08:00 às 12:00h
4ª Reunião Ordinária	27/04/2023	Tarde/14:00 às 18:00h
5ª Reunião Ordinária	25/05/2023	Manha/08:00 às 12:00h
6ª Reunião Ordinária	29/06/2023	Tarde/14:00 às 18:00h
7ª Reunião Ordinária	27/07/2023	Manha/08:00 às 12:00h
8ª Reunião Ordinária	31/08/2023	Tarde/14:00 às 18:00h
9ª Reunião Ordinária	28/09/2023	Manha/08:00 às 12:00h
10ª Reunião Ordinária	26/10/2023	Tarde/14:00 às 18:00h
11ª Reunião Ordinária	30/11/2023	Manha/08:00 às 12:00h
12ª Reunião Ordinária	28/12/2023	Tarde/14:00 às 18:00h

**Art. 2º-** As reuniões Extraordinárias ocorrerão sempre que houver necessidade, obedecendo o Regimento Interno do CEDIMAP, com antecedência de 72 horas.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se Ciências, cumpra-se e Publica-se.

Macapá, 22 de Maio de 2023

SANDRA MARIA MATOS CARDOSO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDIMAP

Decreto nº 4209/2021-GAB/GEA

Protocolo 16795

## Secretaria de Políticas para Mulheres

### PORTARIA N. 025/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Amarildo Gomes de Almeida** - motorista, **Bruna da Costa Brilhante** - Gerente de Recursos Humanos, **Joély da Silva Ferreira** - Secretária executiva, **Marinalva Lima da Silva** - Coordenadora do CAMUF Macapá, **Sabrina dos Santos Azevedo** - Psicóloga do CAMUF Macapá, para deslocamento da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Município de Tartarugalzinho no dia 30 de maio vindouro, com saída às 08:00 horas, com previsão de retorno para a Sede desta/SEPM no dia 31/05/2023 às 18:00 horas. Com intuito de promover capacitação especializada aos servidores da Secretaria Municipal de Política para Mulheres de Tartarugalzinho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de Maio de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 16897

PUBLICIDADE





**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 042/2023-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** as atividades diárias desenvolvidas por alguns unidades deste SIAC/Super Fácil, e a necessidade de manuseio de equipamentos, deslocamento de equipamentos, materiais, abastecimento de veículos, visitas em unidades, além de peculiaridades de desenvolvimento de atividades referente a assessoria de comunicação, em razão do disposto na Regulamentação das Normas e Procedimentos deste órgão, Portaria nº 070/2017 - SIAC, publicada no D.O.E nº. 6568 de 23.11.2017 - Capítulo I - Uso dos Uniformes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -- ISENTAR**, o uso de uniforme dos servidores lotados nas unidades de Transporte, Material e Patrimônio, Unidade de Informática e Assessoria de Comunicação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 25 de maio de 2023.  
**RENATA APOSTOLO SANTANA**  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 16829

SIAC - SUPER FÁCIL

**ERRATA A PORTARIA Nº 032/2023-SIAC**

ERRATA A PORTARIA Nº 032/2023-SIAC, publicada no Diário Oficial • Nº 7.913, pag. 79, em 08 de maio de 2023. Alterando no Art. 1º o nome da Empresa.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora Lucianne da Costa Gomes Barbosa - Coordenadora de Projetos Especiais/SIAC pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como Fiscal Titular do CONTRATO Nº 004/2023 -SIAC, PROCESSO SIGA 00005/SIAC/2023 com a **EMPRESA N GOMES - LTDA**. Contrato de aquisição de água mineral sem gás destinados ao consumo geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC e suas 16 unidades

operacionais tais como: unidade Centro, unidade Beírol, unidade zona norte, unidade zona oeste, unidade Santana, unidade zona Sul, unidade Ferreira Gomes, unidade Tartarugalzinho, unidade Pedra Branca, unidade Serra do Navio, unidade Oiapoque, unidade Calçoene, unidade Laranjal do Jari, unidade Porto Grande, unidade Educação, Coordenadoria de Projetos Especiais no Estado do Amapá, visando atender as necessidades das ações e programações externas feitas por este SIAC.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora Lucianne da Costa Gomes Barbosa - Coordenadora de Projetos Especiais/SIAC pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como Fiscal Titular do CONTRATO Nº 004/2023 -SIAC, PROCESSO SIGA 00005/SIAC/2023 com a **EMPRESA A N GOMES - LTDA**. Contrato de aquisição de água mineral sem gás destinados ao consumo geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC e suas 16 unidades operacionais tais como: unidade Centro, unidade Beírol, unidade zona norte, unidade zona oeste, unidade Santana, unidade zona Sul, unidade Ferreira Gomes, unidade Tartarugalzinho, unidade Pedra Branca, unidade Serra do Navio, unidade Oiapoque, unidade Calçoene, unidade Laranjal do Jari, unidade Porto Grande, unidade Educação, Coordenadoria de Projetos Especiais no Estado do Amapá, visando atender as necessidades das ações e programações externas feitas por este SIAC.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.  
Macapá-AP, 25 de maio de 2023.  
**RENATA APOSTOLO SANTANA**  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 16864

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 159 DE 25 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo, concernente ao PAD nº 002/2023 - CORREGEPEN.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023 - CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº 088/2023 - GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justificam a

não conclusão dos trabalhos do aludido feito no prazo inicial, portanto, solicita a prorrogação de prazo para a continuação dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, em atenção ao disposto no artigo 168, *caput*, da Lei Estadual nº. 066/1993.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Macapá/AP, em 25 de maio de 2023.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 16914

**PORTARIA Nº 160 DE 25 DE MAIO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722/2023-GEA, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato nº 002/2023-IAPEN, cujo objeto é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades do IAPEN;

**CONSIDERANDO** o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar o servidor abaixo como fiscal do Contrato Nº 002/2023-IAPEN, firmado com a empresa **M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 00.451.408/0001-80**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

**-Nome do Servidor: PEDRO DE SOUSA DUARTE**  
**-FUNÇÃO/CARGO:** Policial Penal/ Chefe da UNAM

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2023.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 16871

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - IAPEN**

**PROCESSO SIGA** 00008/PGE/2022

**PROCESSO Nº** 0009.0333.0608.0001/2022 - COPLAN/IAPEN

**CONTRATANTE:** Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN

**CONTRATADA:** M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME - CNPJ Nº 00.451.408/0001-80

**OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades do IAPEN

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. Termo de Adesão nº 01/2023-CPL/IAPEN.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 16858

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0242/2023 - DETRAN/AP, 25 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contratos nº 004/2019 - DETRAN/AP x TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - EPP por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Analista Administrativo, para atuar como Fiscal Titular e **SIMONE DA SILVA MAIA**, Gerente de Núcleo Técnico/CIRETRAN, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº, 004/2019 firmado com a TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - EPP - CNPJ (MF) Nº 14.311.143/0001-29.

**Art. 2º - São obrigações do Fiscal:**

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 3º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 5º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a PORTARIA Nº 1665/2022 - DETRAN/AP, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 16887

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 0123/2023 - DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, **resolve**:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **ALNIR LIMA DOS SANTOS**, número de matrícula: 0966693-1-01, ocupante do cargo de provimento de Auxiliar Administrativo - Apoio Gestão, à disposição da DIAGRO, a realizar a emissão de Guia de Trânsito de Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

**Art. 2º** Autorizar o servidor **DENILSON BRAGA DE ARAÚJO**, número de matrícula: 0966574-9-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, à disposição da DIAGRO, a realizar a emissão de Guia de Trânsito de Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

**Art. 3º** A autorização concedida aos servidores especificados nesta portaria fica sob a responsabilidade do Chefe da Unidade de Execução Regional de Santana/ Mazagão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

(\*) Republicada por ter saído no DOE-AP Nº 7905, pág. 73, de 25 de abril de 2023, com incorreção no original.

Protocolo 16824

### PORTARIA Nº 0155/2023 - DIAGRO

Dispõe sobre a designação e servidores para compor a Comissão de Desenvolvimento do Servidor

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2013, considerando a Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR, do Grupo de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Desenvolvimento do Servidor, com a finalidade e competência para avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a concessão da Gratificação de Titulação e Gratificação de Aperfeiçoamento a que se referem os artigos 19 e 20 da Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018, para que seja submetido à homologação da Secretaria de Estado da Administração.

#### Titulares:

Bruna Viana Soares de Abreu  
Tânia Brito do Nascimento  
Simone Tigusa de Melo Myake  
Emanuel Queiroz Cardoso Júnior  
Higor de Azevedo Pedreira  
Charles Ferreira Brito

#### Suplentes:

Gil Kleves Araújo Soares  
Wagner Amanajás Cardoso  
Erika Kzan da Silva  
Andrea Cristina Costa da Silva  
Júlia Daniela Braga Pereira  
Daniella Rodrigues de Lima

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do pleito;

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 0106/2020-DIAGRO;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 24 de maio de 2023  
Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 16825

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 043/2023 - JUCAP DE 25 MAIO DE 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELEN DIAS FREIRE**, CPF: 004.759.162-55, Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças-DAA, para realizar consultas financeiras para as contas no CNPJ: 05.865.233/001-70, da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, com os poderes a serem cadastrado, solicitar SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES do Banco do Brasil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

Protocolo 16866

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 042/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no Ofício nº 300203.0077.2429.00015/2023 NVA-SVS.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **Rackel Barroso** (Matrícula: 0089896-1-04) - da sede de suas atividades em Macapá-AP, a cidade de **Fortaleza - CE**, no período de **21 a 28/05/2023**, para **participar da CCCLXIX Sessão Plenária Ordinária e da 2ª Câmara Nacional de Presidentes-(CNP) do Sistema CFMV/CRMVs de 2023**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 16882

### 2º AVISO DE COTAÇÃO 013/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 000012/SVS/2023 - DISPENSA DE**

## LICITAÇÃO

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES para atender as necessidades do LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA DE PRODUTOS REGULADOS DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PRODUTOS REGULADOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**Prazo para envio das propostas:** Até 30/05/2023 às 14h.

**Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:** Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br)

Macapá, 24 de maio de 2023.  
Lindaci Medeiros Nogueira  
Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS  
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 16699

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 082 DE 23 DE MAIO DE 2023

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0229P - DIBEF/AMPREV, de 12/04/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **FRANCISCO RUBÊNIO DE OLIVEIRA**;  
Matrícula: 310867; Cargo: Contador; CPF nº 057.009.654-53; Data do Óbito: 02/04/2023; Lotação: Controladoria Geral do Estado do Amapá.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÓBITO: 02/04/2023.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
REGINA COELI GOMES PAULA DE OLIVEIRA	Cônjuge(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na lei estadual nº 0915/2005 alterado pela lei complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art.10, inciso I; art.26, §1º, §4º, §6º e §12 inciso VI, alínea b, item 6; art.31; art. 89; art.91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.  
SONIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 4765/2023

Protocolo 16802

**Fundação de Saúde Amapaense****PORTARIA (P) nº 002/2023-GAB/FUNDESA**

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora: **GABRIELLA FURTADO MONTEIRO** - Diretora Clínica da FUNDESA, que viajará da sede de suas atividades, em Macapá-AP, até a cidade de Vitória-ES, no período de 01 a 04 de junho de 2023, a fim de cumprir agenda de participação no I Simpósio de Inovação e Gestão na Saúde, bem como para fazer visita técnica na Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 25 de maio de 2023.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da FUNDESA

Decreto nº 0050/2023

Protocolo 16933

**Agência de Fomento do Amapá****EDITAL Nº 004/2023**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414/2022 BCB/Deorf/GTREC, de 01 de julho de 2022 e tendo em vista o Edital de Abertura nº 01/2018,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito o Edital nº 003/2023-AFAP publicado no Diário Oficial nº 7925 de 24 de maio de 2023, que retoma a contagem do prazo de validade do Concurso Público da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, em razão de conter erro material.

Macapá - AP, 25 de maio de 2023.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Diretora Presidente/AFAP

Protocolo 16843

**EDITAL Nº 005/2023**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S.A. - AFAP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414-2022 BCB-Deorf-GTREC, de 01 de julho de 2022, revoga o Edital de Suspensão nº 008-2022 e tendo em vista o Edital de abertura nº 01-2018;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6926 de 27 de maio de 2019, de Homologação do Resultado Final do II Concurso Público da Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 2.533 de 06 de janeiro de 2021, cujo art. 1º prevê a suspensão dos prazos de validades dos concursos públicos do Estado do Amapá já homologados na data de publicação do Decreto n. 1.375 de 17 de março de 2020, bem como o art. 2º que determina a suspensão com efeito retroativo à data de 17 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** que no dia 5 de maio de 2023 - A Organização Mundial de Saúde Pública (OMS) em Genebra, na Suíça, declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19.

**RESOLVE:**

I - Retomar a contagem do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos reserva das carreiras funcionais do quadro permanente da Agência de Fomento do Amapá S.A, a contar de 27 de maio de 2023.

II - Informar que após a prorrogação realizada através do Edital nº 06-2019 - PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, a validade do certame será até 27.07.2024.

Macapá - AP, 25 de maio de 2023.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Diretora Presidente/AFAP

Protocolo 16844

**PORTARIA Nº 031/2023 - AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414/2022-BCB/Deorf/GTREC de 01 de Julho de 2022 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

**Designar SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO - Diretora Presidente, HÉLIDA CRISTINA VILHENA SILVA - Assessora Técnica de Comunicação, JOSÉ ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO - Gerente de Crédito Rural, CLEISON SOUZA DE MORAIS - Gerente de Crédito**, para se deslocar da sede de suas atribuições até o município de Calçoene, no período de 16 a 18 de Maio de 2023, para participar da apresentação do Projeto Empreende.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de maio de 2023.

SYNTIA M. DOS SANTOS LAMARÃO

Diretora Presidente/AFAP

Protocolo 16847



## Ministério Público

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSULTA DE PREÇOS Nº 008/2023/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 008/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre rodoviário, interestadual, para transporte do veículo institucional Toyota/Corolla de placa SAL2G66, 2023/2023, preto, Chassi 9BRBY3BE1P4044239, Renavam nº 01341483565, valor do veículo **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, desta cidade de Macapá-AP para Brasília-DF, conforme Anexo I deste Termo de Referência, conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0002104/2023-91). Recebimento de Propostas: até 31/05/2023 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 25/05/2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da CEL/MPAP

Protocolo 16814

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 015/2023/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da

sua Pregoeira comunica aos interessados o adiamento da Data de Abertura do dia 29/05 para o dia **30/05/2023**, às 10h, do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, que tem por objeto (resumo): **Aquisição de para licenciamento de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL 4, referente ao processo nº 20.06.0000.0000063/2023-05.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA :**  
**Dia 30/05/2023 às 10:00h. (Horário de Brasília), no**  
**sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG: 925037,**  
**Pregão Eletrônico: 0152023.**

Macapá-AP, 25/05/2023.  
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 16856

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 016/2023/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados o adiamento da Data de Abertura do dia 30/05 para o dia **31/05/2023**, às 10h, do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, que tem por objeto (resumo): **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (TABLETS), referente ao processo nº 20.06.0000.0002448/2023-18.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA :**  
**Dia 31/05/2023 às 10:00h. (Horário de Brasília), no**  
**sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG: 925037,**  
**Pregão Eletrônico: 0162023.**

Macapá-AP, 25/05/2023.  
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 16857

PUBLICIDADE



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ABRIL/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.994.024,22	13.406.518,40	8.737.627,65	8.210.068,93	9.541.961,48	9.712.168,88	10.183.478,20	13.245.039,33	0,00	16.950.053,51	9.642.197,83	10.441.772,90	119.064.911,33	17.147.670,61
Pessoal Ativo	8.771.444,39	13.092.724,88	8.574.263,80	8.046.705,08	9.371.330,91	9.608.916,53	10.012.847,63	12.994.502,36	0,00	16.623.388,65	9.478.865,40	10.270.643,89	116.845.633,52	17.147.670,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.820.218,73	12.015.650,33	7.536.347,60	7.009.454,59	8.345.582,30	8.584.678,96	8.955.385,40	11.703.955,11	0,00	15.561.099,74	8.383.290,74	8.794.033,92	104.709.697,42	14.941.352,48
Obrigações Patronais	951.225,66	1.077.074,55	1.037.916,20	1.037.250,49	1.025.748,61	1.024.237,57	1.057.462,23	1.290.547,25	0,00	1.062.288,91	1.095.574,66	1.476.609,97	12.135.936,10	2.206.318,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	222.579,83	313.793,52	163.363,85	163.363,85	170.630,57	103.252,35	170.630,57	250.536,97	0,00	326.664,86	163.332,43	171.129,01	2.219.277,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	222.579,83	313.793,52	163.363,85	163.363,85	170.630,57	103.252,35	170.630,57	250.536,97	0,00	326.664,86	163.332,43	171.129,01	2.219.277,81	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	119.699,57	668.876,55	203.322,08	674.210,35	428.718,62	448.123,38	60.074,96	551.776,20	0,00	194.673,80	159.561,27	398.740,69	3.908.777,47	13.302.341,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.926,77	590.913,69	125.038,04	565.171,60	184.282,23	128.212,38	10.845,60	13.637,33	0,00	146.612,15	74.154,15	323.650,23	2.204.444,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	77.772,80	77.962,86	78.284,04	109.038,75	244.436,39	320.911,00	49.229,36	538.138,87	0,00	48.061,65	85.407,12	75.090,46	1.704.333,30	13.302.341,79
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.874.324,65	12.737.641,85	8.534.305,57	7.535.858,58	9.113.242,86	9.263.045,50	10.123.403,24	12.693.263,13	0,00	16.755.379,71	9.482.636,56	10.043.032,21	115.156.133,86	3.845.328,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.472.908.648,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	7.472.908.648,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	119.001.462,68	1,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	149.458.172,96	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	141.985.264,32	1,90
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	134.512.355,67	1,80

FONTE: E- Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA:

- Os valores de IRRF, referente aos últimos 12 meses, estão deduzidos da base de cálculos no valor total R\$ 18.738.849,97, conforme Resolução Normativa nº 164/2015-TCE
- O valor de R\$ 1.704.333,30 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente: parcelamento de Imposto de Renda, diferença de subsídio de membros deste MP-AP, Gratificação de cumulação, retroativo de progressão de servidores - Abono Permanência de membros e servidores ( Diversos)- Plantão (Diversos), Substituição e Anuênio de servidores.
- O valor de R\$ 2.204.444,17, se refere a Verbas Rescisórias pagas aos ex-servidores: Mayck Oliveira,Tassio Borges,Iolanda Ribeiro,Tassia de Oliveira,Marcos Vicente, Jessica Pantoja, Ana Girlena,Gleicy dos Anjos, Marlucia Cardoso, Fernando França,Elleser Santos, Nilson da Silva,Roberto Alvares,Fernanda Pantoja, Jaime da Silva Ferreira,Joercio Santos,Dayane Viana,Tamara Aragao, Almir Brito, Klaus Nascimento, Rosa Rodrigues, Eduardo Soares, Philippe Ramos, Ana Priscila,Maria Araujo, Alcilene Dias,Raphaella Fonseca,Bruna Cereja, Andreza Lobato,Jaila Soares,Sansão Domingues, Elton Tavares,Raki Sharif, Angela Santos, Priscila Rodrigues.
- O valor referente ao IRRF, competência Janeiro, foi lançado em Fevereiro.

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS  
Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE FLAVIO M. MONTEIRO  
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE M.B. FAÇANHA VIRINO  
Assessora da Auditoria e Controle Interno

**Prefeitura de Itaubal****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: **CONTRATO Nº 012/2023-CL/PMI**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - CL/PMI, Proc. Administrativo Nº PROCESSO Nº0410.2647/2022 -PMI, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Decoração com fornecimento de Itens, Locação e Material necessário para Execução para os Eventos realizados no Município de Itaubal/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Empresa CONTRATADA: **PMA SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita sob CNPJ (MF) nº17.660.658/0001-22, Valor de **R\$ 99.231,00 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e trinta e um Reais)**. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. Vigência: 12 meses. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº 0410.2647/2022 - PMI.

Protocolo 16749

**Publicações Diversas****CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021, **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** o seguinte candidato aprovado:

<b>CARGO: Assistente Administrativo</b>		
<b>VAGA N.º</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
07	BENEDITA RAFAELA DE FREITAS ALMEIDA	9º (Ampla Concorrência)
08	EURILENE SOCORRO VELOSO DA COSTA	4º - COTA PPP

<b>CARGO: Administrador</b>		
<b>VAGA N.º</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
01	FAGNO SEBASTIÃO TAVEIRA FONSECA	1º (Ampla Concorrência)

Fica **CONVOCADO** os candidatos citados, para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Av. Ataíde Teive, 2244, Santa Rita, Macapá/AP - Fone: (096) 3223-8988 - e-mail: [contabilidade@crfap.org.br](mailto:contabilidade@crfap.org.br) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 16 no Edital n.º 001/2020 e estar munido da documentação citada no item 16.2.2 do referido edital. O Candidato considerado **apto** para desempenho das atividades, será nomeado por Portaria e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assunção do emprego. Todos os

candidatos nomeados, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do concurso público, conforme item 16.9 do Edital n.º 001/2020.

O Edital está disponível no site: [www.crfap.org.br](http://www.crfap.org.br) e [www.quadrix.com.br](http://www.quadrix.com.br)

Macapá/AP, 19 de maio de 2023.  
LILIANE DOS SANTOS MACEDO  
Presidente

Protocolo 16508

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
DO SESC/AP PARA ELEIÇÃO MANDATO 2023  
- 2025.**

O Presidente da Junta Governativa Provisória das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, informações e Pesquisa do Amapá -SESCAP/AP, com CNPJ n.º 04.540.725/0001-23, RINALDO DA SILVA GONÇALVES, RG n.º 007.345 SSP-AP e CPF n.º 252.550.102-00, no uso de suas atribuições, convoca todas as categorias representadas através de seus representantes legais das Empresas de Serviços Contábeis, Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas, Empresas de Participações societárias Holdings de Instituições Financeiras e privadas e Profissionais Autônomos da profissão de Contabilidade, abrangendo a todas as categorias já citadas, sediadas em todo o território do Estado do Amapá, ou seja, nos municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Porto grande, Ferreira Gomes, Calçoene, Serra do navio, Oiapoque, Amapá, Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari, Paracuuba, Cutias, Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Município de Itaubal, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 28 de junho de 2023, as 15 horas em primeira chamada e, em segunda chamada as 15:30 horas do mesmo dia, caso não ocorra quórum na primeira chamada. E ainda, às 16 horas do mesmo dia, caso não ocorra quórum nas duas primeiras chamadas. O local da votação será na sede provisória do SESC/AP/AP, sito a Av. Mendonça Furtado, 1007, Centro, CEP 68900-060, Macapá-AP, onde instalar-se-á a Assembleia para a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição - Mandato 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o § 3º do Art. 44 do estatuto Social do SESC/AP/AP.

2 - Posse da Diretoria eleita

3- O que ocorrer;

Macapá-AP., 25 de maio de 2023.  
Rinaldo da Silva Gonçalves  
presidente da  
Junta Governativa Provisória SESC/AP/AP

Protocolo 16850



**CLIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Torna público que requereu da SEMAM, a Licença de Operação, para atividade de Comércio e Manutenção de ar-condicionado, situada Av. Pedro Lazarino nº1737, Município: Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 16840

**OIAPOQUE ENERGIA S.A  
CNPJ 21.504.686/0001-28**

A **Oiapoque Energia S.A.** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá - SEMA, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO) nº 0316/2017 para a Usina Fotovoltaica (UFV) Oiapoque, para a geração de energia elétrica, com potência de 3,6MW, localizada na Rodovia BR 156, nº 58, Bairro Russo, Município de Oiapoque, no Estado do Amapá.

Protocolo 15323

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023-CDSA;  
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 08/2023-CPL/CDSA;  
PROCESSO Nº 008/2023-CDSA**

**DAS PARTES:** Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 13.303/16 e alterações posteriores, Dispensa Licitatória nº 08/2023-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 08/2023-CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** Serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:** O preço global dos serviços objeto deste Contrato, já incluídos todos os seus custos, será de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão na rubrica 02.05.39 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**ASSINAM: Contratante Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e **Contratada Alan do Socorro Souza** ( TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL). **Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.**

Edival Cabral Tork  
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 16598

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023-CDSA;  
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 07/2023-CPL/CDSA;  
PROCESSO Nº 026/2023-CDSA**

**DAS PARTES:** Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **DEDETIZADORA ACON LTDA - EPP** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 13.303/16 e alterações posteriores, Dispensa Licitatória nº 07/2023-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 026/2023-CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** Serviços de controle de vetores e pragas urbanas e quaisquer outros animais sinantrópicos nocivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:** O preço global dos serviços objeto deste Contrato, já incluídos todos os seus custos, será de **R\$ 21.999,96 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão na rubrica 02.05.39 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**ASSINAM: Contratante Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e **Contratada Alan Cleto Oliveira Nunes** (DEDETIZADORA ACON LTDA - ME). **Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.**

Edival Cabral Tork  
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 16599



Cód. verificador: 158662644. Cód. CRC: 19198A9  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 25/05/2023 21:21,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

